

Pato Branco/PR, 27 de julho de 2018.


Ofício nº 672/Lic

À  
**Bioexame - Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME**  
Ilma Sra. Marina Aparecida Stasiak

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 125/2017, oriundo do Processo 092/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 052/2017, firmado em 09 de agosto de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

  
**Cacilda Aparecida dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000195

---

**Ofício 672, ref. prorrogação dos Contrato 125/2017- CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: atendimento@labcloexame.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 672, ref. prorrogação dos Contrato 125/2017- CONIMS

Enviada em: 27/07/2018 | 09:45

Recebida em: 27/07/2018 | 09:45

20180727082... .pdf 77.72 KB

Bom dia

Segue em anexo Ofício 672, ref. prorrogação dos Contrato 125/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível

--

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2018/07/27 09:33:05**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.27.2018 08:28:37 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

**Re: Ofício 672, ref. prorrogação dos Contrato 125/2017- CONIMS**

De: Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR.

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Ofício 672, ref. prorrogação dos Contrato 125/2017- CONIMS

Enviada em: 30/07/2018 | 09:12

Recebida em: 30/07/2018 | 09:07

092eeaed.png 45.88 KB

Bom dia,  
em resposta ao Ofício 672, ref. prorrogação dos Contrato 125/2017,  
confirmamos a prorrogação para mesmo período e condições já estabelecidas  
ao referido contrato.

Grata,  
Marina Aparecida Stasiak

Em 2018-07-27 09:45, LICITACAO | CONIMS escreveu:

Bom dia

Segue em anexo Ofício 672, ref. prorrogação dos Contrato 125/2017,  
ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível

--

Atenciosamente,

[1]

\_LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO\_

CONIMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Fone:

(46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) [1]DE: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)

ENVIADA: 2018/07/27 09:33:05

PARA: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)

ASSUNTO: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Afício MP 201).

Scan Date: 07.27.2018 08:28:37 (-0400)

Queries to: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)

Links:

[1] <http://www.conims.com.br/>

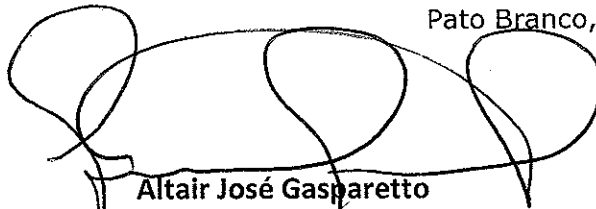
BioExame - Laboratório de Análises Clínicas  
Rua: Brigadeiro Rocha Loures, 270. Sala 209.  
Coronel Vivida, PR  
Fone: (46) 3282-1192  
Site: [www.lacbioexame.com.br](http://www.lacbioexame.com.br)  
Fan page: [www.facebook.com/lacbioexame](https://www.facebook.com/lacbioexame)

Um diagnóstico preciso pode salvar vidas.

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 125/2017.**

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 125/2017, terminará em 09 de agosto de 2018;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e - Fontes 1076, 1000.
- IV. Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos à administração.
- V. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 31 de julho de 2018.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 125/2017  
TERMO ADITIVO 001/2018**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** Bioexame - Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.016.911/0001-02, neste ato representada por Marina Aparecida Stasiak, portadora do RG n.º 10.220.295-3 SSP-PR e CPF n.º 084.111.639-38.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA QUINTA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 125/2017, firmado em 09 de agosto de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

O contrato passa a vigor de 10 de agosto de 2018 até 09 de agosto de 2019.

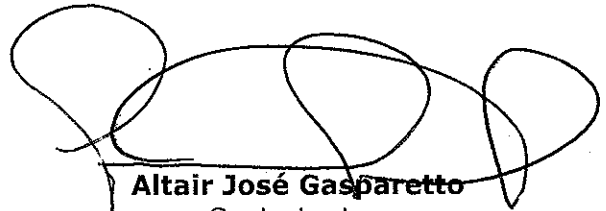
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 31 de julho de 2018.



**Marina Aparecida Stasiak**  
Contratada

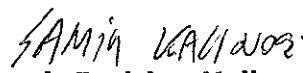


**Altair José Gasparetto**  
Contratante

**Testemunhas:**



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2019.

Ofício nº 581/Lic.

**À**  
**Bioexame - Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME.**  
**Ilma. Sra. Marina Aparecida Stasiak.**

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2017, oriundo do oriundo do Processo 092/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 052/2017, firmado em 09 de agosto de 2017, que tem por objeto - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



**Cacilda Aparecida Santos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000110

---

**Ofício 581, ref. prorrogação do Contrato 125/2017-CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: atendimento@iabcioexame.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 581, ref. prorrogação do Contrato 125/2017-CONIMS

Enviada em: 22/07/2019 | 14:27

Recebida em: 22/07/2019 | 14:27

20190722130... .pdf 77.17 KB

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 581, ref. prorrogação do Contrato 125/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição.

MARLUSA MORATS

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

**De:** ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2019/07/22 14:09:17**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.22.2019 13:03:51 (-0400)

Querjes to: ricoh@ricoh.com.br



000111

RE: Ofício 581, ref. prorrogação do Contrato 125/2017-CONIMS

De: Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR.

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Ofício 581, ref. prorrogação do Contrato 125/2017-CONIMS

Enviada em: 30/07/2019 | 08:56

Recebida em: 30/07/2019 | 08:54

092eaaed.png 45.88 KB

Bom dia,  
referente a prorrogação do contrato de prestação de serviços nº125/2017, oriundo do processo 092/2017na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 052/2017, firmado em agosto de 2017 que tem por objeto Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análise Clínicas, o Laboratório BioExame esta de acordo com a prorrogação do mesmo.

Grata,  
Marina Stasiak

Em 2019-07-30 08:34, LICITACAO | CONIMS escreveu:

Bom dia

Ao do Contrato 125/2017 - : BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, CNPJ sob n.º 23.016.911/0001-02 com sede na cidade de Coronel Vivida/PR.

enciosamente,

\_LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO\_

CONIMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Fone:  
(46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) [2]

DE: "Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR."

<[atendimento@labbioexame.com.br](mailto:atendimento@labbioexame.com.br)>

ENVIADA: 2019/07/30 08:29:22

PARA: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)

ASSUNTO: Re: Ofício 581, ref. prorrogação do Contrato 125/2017-CONIMS

Bom dia,

a prorrogação do Contrato é para qual cnpj?

Att,

Alex Araujo

Em 2019-07-22 14:27, LICITACAO | CONIMS escreveu:

na tarde

Segue em anexo Ofício 581, ref. prorrogação do Contrato 125/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição.

MARLUSA MORAIS  
Atenciosamente,

\_LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO\_

CONIMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Fone:  
(46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) [1] [1 [2]]

DE: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br) [3]

ENVIADA: 2019/07/22 14:09:17

PARA: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br) [4]

ASSUNTO: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Afício MP 201).

Scan Date: 07.22.2019 13:03:51 (-0400)

Queries to: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br) [2]

Links:

[1] <http://www.conims.com.br/> [2]

## Links:

- [1] <http://www.conims.com.br>
- [2] <http://www.conims.com.br/>
- [3] <http://webmail.odara.com.br/compose?to=ricoh@ricoh.com.br>
- [4] <http://webmail.odara.com.br/compose?to=licitacao@conims.com.br>

000112



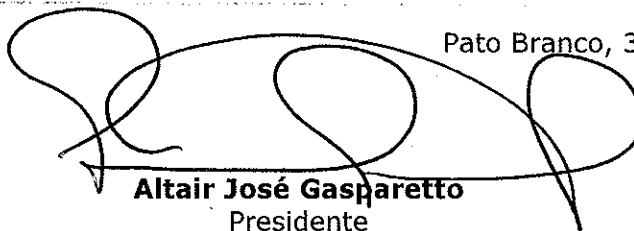
BioExame - Laboratório de Análises Clínicas  
Rua: Brigadeiro Rocha Loures, 278, Sala 269,  
Coronel Vivida, PR  
Fone: (46) 3232-1192  
Site: [www.lacbioexame.com.br](http://www.lacbioexame.com.br)  
Fan page: [www.facebook.com/lacbioexame](https://www.facebook.com/lacbioexame)

Um diagnóstico preciso pode salvar vidas.

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 125/2017.**

- I. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 125/2017, terminará em 09 de agosto de 2019;
- II. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
- III. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
- IV. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 002/2017, sendo utilizado os saldos remanescentes do contrato;
- V. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076;
- VI. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
- VII. Considerando-se ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração que um novo processo traria maiores gastos a administração;
- VIII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 31 de julho de 2019.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 125/2017  
TERMO ADITIVO 002/2019**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: Bioexame - Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.016.911/0001-02, neste ato representada por Marina Aparecida Stasiak, portadora do RG n.º 10.220.295-3 SSP-PR e CPF n.º 084.111.639-38.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 125/2017, oriundo do Processo 092/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 052/2017, firmado em 09 de agosto de 2017, conforme segue:

**1- DA VIGÊNCIA**

O contrato passa a vigor a partir de 10 de agosto de 2019 até 09 de agosto de 2020.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 31 de julho de 2019.




**Marina Aparecida Stasiak**  
Contratada

Testemunhas:



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

  
**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41

  
**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA**  
**CNPJ: 23.016.911/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

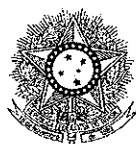
Emitida às 12:48:15 do dia 25/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2019.

Código de controle da certidão: **2E17.99BB.2D55.2A5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.016.911/0001-02

Certidão nº: 178391110/2019

Expedição: 31/07/2019, às 14:40:06

Validade: 26/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.016.911/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 23.016.911/0001-02  
**Razão Social:** BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA  
**Endereço:** RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURDES 269 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85550-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2019 a 11/08/2019

**Certificação Número:** 2019071301482586951442

Informação obtida em 31/07/2019 14:48:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 15/2019

1 – Por força de nova política administrativa interna, consolidou-se o entendimento de que todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica.

2 – Em Solicitação de Parecer nº 147/2019, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos

- Contratos firmados sob a égide do Edital de Credenciamento nº 02/2017:

- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 125/2017 –BIOEXAME – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 165/2017 – JOÃO MICHELS FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – para prorrogação de prazo contratual

- Contratos firmados sob a égide do Edital de Credenciamento nº 03/2017:

- Termo aditivo nº 001/2019 ao Contrato 180/2018 –C. DALASTRA - ME - para prorrogação de prazo contratual, sem saldo remanescente
- Termo aditivo nº 003/2019 ao Contrato 138/2017 – UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO – para prorrogação de prazo contratual, sem saldo remanescente
- Termo aditivo nº 005/2019 ao Contrato 155/2017 – CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO -- para prorrogação de prazo contratual, sem saldo remanescente
- Termo aditivo nº 007/2019 ao Contrato 162/2017 – MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS para prorrogação de prazo contratual, sem saldo remanescente.

- Termo aditivo nº 006/2019 ao Contrato 119/2017 – HOSPITAL DA VISÃO LTDA- para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 005/2019 ao Contrato 073/2018 – MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS - para inclusão de procedimento previsto no Edital

3 – Observa-se que as alterações de prazo indicadas nos referidos Termos aditivos não afetam a substância do Contrato, porque não importam em reflexos no valor global contratado e obedecem às previsões do Edital do respectivo credenciamento. Ademais, conforme informado no despacho autorizador à promoção do Termo Aditivo, a prorrogação não importará em aumento de despesa, uma vez que os saldos remanescentes do Contrato de origem serão aproveitados.

4 – Por outro lado, para os Termos Aditivos que promovem a prorrogação de prazo e uso de novos recursos, consta indicação expressa da fonte de custeio (dotação orçamentária).

5- Para o termo aditivo que promove tão somente a inclusão de procedimento já previsto no respectivo Edital de credenciamento, há igual informação de saldo pendente de uso

6 - Os Editais de Credenciamento nº 02/2017 e 03/2017 continuam em pleno vigor, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

7 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 31 de julho de 2019.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

Aditivo Nº.....: 005/2019 - Contrato Nº: 073/2018  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS S/S,ME  
 Valor.....: 0,00 (zero)  
 Vigência.....: Início: 30/07/2019 Término: 04/06/2020  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 22/2018  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) ✓

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 125/2017  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: Bioexame Laboratório de Análises Clínicas Ltda - M  
 Valor.....: 0,00 (zero)  
 Vigência.....: Início: 10/08/2019 Término: 09/10/2020  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2017  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL. ✓

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 119/2017  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: Hospital da Visão de Pato Branco  
 Valor.....: 0,00 (zero)  
 Vigência.....: Início: 04/08/2019 Término: 03/10/2020  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2017  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) ✓

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 165/2017  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada...: JOAO MICHELS FREIRE LABORATORIO DE ANALISES CLINIC  
 Valor.....: 0,00 (zero)  
 Vigência.....: Início: 02/09/2019 Término: 01/11/2020  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 89/2017  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL. ✓

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 180/2018  
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ✓  
 Contratada...: C.DALASTRA - ME  
 Valor.....: 27.235,68 (vinte e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)  
 Vigência.....: Início: 30/08/2019 Término: 29/10/2020  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 50/2018  
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019  
 Altair José Gasparetto

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 144/2017  
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada... LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS LTDA.  
 Valor..... 0,00 (zero)  
 Vigência..... Início: 23/08/2019 Término: 22/10/2020  
 Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 69/2017  
 Recursos..... Dotação:  
 Objeto..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 165/2017  
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada... JOAO MICHELS FREIRE LABORATORIO DE ANALISES CLINIC  
 Valor..... 0,00 (zero)  
 Vigência..... Início: 02/09/2019 Término: 01/11/2020  
 Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 89/2017  
 Recursos..... Dotação:  
 Objeto..... CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 143/2017  
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada... Laboratorio Políclinica Pato Branco Ltda  
 Valor..... 0,00 (zero)  
 Vigência..... Início: 23/08/2019 Término: 22/10/2020  
 Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 68/2017  
 Recursos..... Dotação:  
 Objeto..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 180/2018  
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada... C.DALASTRA - ME  
 Valor..... 27.235,68 (vinte e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)  
 Vigência..... Início: 30/08/2019 Término: 29/10/2020  
 Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 50/2018  
 Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
 Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019  
 Altair José Gasparetto

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 141/2017  
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada... João Michels Freire Laboratório de Análises Clínic  
 Valor..... 0,00 (zero)  
 Vigência..... Início: 19/08/2019 Término: 18/10/2020  
 Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 66/2017  
 Recursos..... Dotação:  
 Objeto..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

ESTADO DO PARANÁ  
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 EXTRATO CONTRATUAL  
 Contrato Nº.: 164/2019  
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada... Ótica Imagem Sul Brasil Ltda.  
 Valor..... 1.050.000,00 (um milhão cinqüenta mil reais)  
 Vigência..... Início: 10/07/2019 Término: 10/09/2020  
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2019  
 Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)  
 Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES com a finalidade de atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 148/2017  
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada... Plataho Laboratorios SS (MATRIZ)  
 Valor..... 0,00 (zero)  
 Vigência..... Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020  
 Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 73/2017  
 Recursos..... Dotação:  
 Objeto..... Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável

Contrato Nº.: 157/2019  
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada... GV ALIMENTOS LTDA  
 Valor..... 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais)  
 Vigência..... Início: 01/08/2019 Término: 01/10/2020  
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2019  
 Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
 Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFeições (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

Aditivo Nº..... 007/2019 - Contrato Nº: 162/2017  
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada... Marco Antonio dos Santos & cia Ltda  
 Valor..... 520.110,60 (quinhentos e vinte mil cento e dez reais e sessenta centavos)  
 Vigência..... Início: 01/09/2019 Término: 31/10/2020  
 Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 86/2017  
 Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
 Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Contrato Nº.: 161/2019  
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada... RTEZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 Valor..... 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais)  
 Vigência..... Início: 18/07/2019 Término: 18/09/2020  
 Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 29/2019  
 Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
 Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO - 40 HORAS SEMANAIS conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019  
 Altair José Gasparetto

Aditivo Nº..... 005/2019 - Contrato Nº: 155/2017  
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada... Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda.  
 Valor..... 627.059,40 (seiscentos e vinte e sete mil e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos)  
 Vigência..... Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020  
 Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 79/2017  
 Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
 Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

ESTADO DO PARANÁ  
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2017  
 CONTRATADA: GV ALIMENTOS LTDA.  
 O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2017, 12 de julho de 2019.  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2017  
 CONTRATADA: UNICLINICAS PATO BRANCO LTDA ME.  
 O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Forneçimento nº 150/2017, 09 de julho de 2019.

Pato Branco, 13 de agosto de 2019  
 Altair José Gasparetto

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 138/2017  
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada... Unidade de Terapia Renal de Pato Branco Ltda - EPP  
 Valor..... 17.601,60 (dezesseis mil seiscientos e um reais e sessenta cent)  
 Vigência..... Início: 19/08/2019 Término: 19/10/2020  
 Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 83/2017  
 Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)  
 Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO A DIAGNOSE (SADT)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS  
 ATOS DE CONSORCIO  
 EDITAL Nº 044 DE 13 DE AGOSTO DE 2019  
 Publicação da nomeação de candidato desclassificado por não comparecimento para aceite da vaga constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.  
 EDITAL Nº 045 DE 13 DE AGOSTO DE 2019  
 Convocação do candidato (a) aprovado (a) para a função temporária constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.  
 O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado nos seguintes endereços eletrônicos:  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) <http://www.diariomunicipal.com.br/dmpt>

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 125/2017  
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada... Bioexame Laboratório de Análises Clínicas Ltda - M  
 Valor..... 0,00 (zero)  
 Vigência..... Início: 10/09/2019 Término: 09/10/2020  
 Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2017  
 Recursos..... Dotação:  
 Objeto..... CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE CONTRATO  
 Contrato nº 103/2019 - Dispensa de Licitação nº 08/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Auto Posto Cometa Ltda, CNPJ nº 75.615.542/0001-78. Objeto: aquisição de 47.500 litros de combustível (etanol diesel comum S-500) para manter os serviços de transporte escolar, ambulâncias e manutenção dos serviços essenciais. Valor total estimado R\$ 148.200,00. Prazo de execução: 90 dias. Coronel Vívda, 09 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo Nº..... 006/2019 - Contrato Nº: 119/2017  
 Contratante... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
 Contratada... Hospital da Visão de Pato Branco  
 Valor..... 0,00 (zero)  
 Vigência..... Início: 04/08/2019 Término: 03/10/2020  
 Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2017  
 Recursos..... Dotação:  
 Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS  
 EXTRATO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019. PROCESSO Nº 426/2019.  
 Sessão Pública de Credenciamento, Análise de propostas, habilitação e Adjudicação. Aos treze (13) dias do mês de Agosto de dois mil e dezoito (2019), às quatorze horas e quinze minutos (14h15min), reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, abaixo identificados, designados pelo Decreto nº 006/2008 de 12 de fevereiro de 2008 e pela Portaria nº 03/2013 de 02 de Janeiro de 2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial número vinte e oito barra dois mil e dezoito (28/2019), que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de refeições e marmitas para atendimento dos diversos departamentos municipais. As nove horas e quinze minutos (09h15min) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e do recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Do Recebimento dos Envelopes e Credenciamento dos Representantes: Foram recebidos os envelopes dos seguintes interessados: Cecchin e Cecchin Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.836.071/0001-22, inscrição estadual nº 90538988-00, representada na sessão por Roseli Cecchin. Imediatamente após o recebimento dos envelopes o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A empresa comprovou ser ME (Microempresa), portanto o processo será notado pela Lei nº 123/2006 com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014. Da Análise das Propostas: Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, observado o atendimento às exigências do Edital, com relação a proposta, a proponente apresentou sua proposta conforme edital e edital, ficando assim CLASSIFICADA. O pregoeiro informou aos presentes os preços ofertados pelos licitantes, conforme segue:

| ITEM | PREÇO | EMPRESA  |
|------|-------|----------|
| 1    | 19,30 | VENCEDOR |
| 2    | 15,40 | VENCEDOR |

Após insistência do pregoeiro o preço se manteve o mesmo. Deu-se por encerrada se a fase de lances. Da Habilitação: Encerrada a fase da abertura das propostas, foram abertos os envelopes de habilitação da empresa ofertante classificada. A documentação apresentada foi verificada para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. Todas as propostas apresentaram toda a documentação solicitada, ficando assim, HABILITADAS. O pregoeiro declarou a empresa vencedora e seu preço final conforme tabelas acima. As propostas e os documentos foram colocados à disposição da equipe de apoio para a apreciação. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 28/2019, e considerando que as propostas das empresas vencedoras satisfazem as exigências do edital, que as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto a documentação exigida; que os preços cotados estão dentro do limite estabelecido no edital; que não houve manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer por nenhuma das licitantes presentes (art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002); o pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente edital para a empresa acima identificada como vencedora. Cópia da ata foi entregue para o representante. Cópia da ata será publicada no Diário Oficial do Município. Depois de transcorrida a fase recursal será encaminhada pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para homologação, e posteriormente comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura dos demais atos inerentes à esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, restando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Francisco Valdomiro Bueno - Pregoeiro. Vanderlei Casagrande - Equipe de apoio. Leoni Espedidino Sangaletti - Equipe de apoio. Representantes: Roseli Cecchin.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR  
 Rua Atila Bueno, 284-Samborombão - Pato Branco/PR. CEP: 85.505-005 - Fone/fax: (41) 3325-3448  
 e-mail: 2a-14-03@tjpr.jus.br  
 JUIZ DE DIREITO - JACIAR CATAPEDRO  
 EXERCÍCIO - ELIANE KURTZ  
 EDITAL DE LICITAÇÃO  
 COM PREÇO GLOBAL HABILITABILIDADE  
 Vigência: Início: R\$ 47.172 (quarenta e sete mil e cem e sessenta e dois centavos) e não superior, com 02/08/2019, sujeito a atualização e extinção de custos processuais.  
 SÍNCRONOS: 000254-25.2019.8.16.0131  
 HABILITADO: EXERCÍCIO FISCAL  
 LICITANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR  
 ENDEREÇO: AVENIDA LUZ DOS SANTOS-COMERCIO DE PREÇOS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS E ELAS EADAS DOS SANTOS  
 O Doutor MACEDO, CATAPEDRO, JUIZ de Direito do Primeiro Vara Cível do Comarca de Pato Branco, Paraná, etc.  
 Citação: ELIAS MATA DOS SANTOS, CPF 041.341.119-59, promovendo a pagar incerto e não cobrado.  
 Realizada a citação do devedor em seu endereço, bem como para o prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida com juros e multas de mora e encargos indicados no conteúdo da dívida acima, sob pena de execução, não ocorrendo o pagamento, nem garantia da execução, será efetuada a penhora ou arresto, nos termos da Lei. Fica advertido que em caso de recusa será iniciado o processo, nos termos do artigo 157, IV do CPC.  
 ADVERTÊNCIA: O prazo para contestar impugnação é de 05 (cinco) dias, contados a partir de 05/08/2019, sob as penas das consequências legais.  
 DADO E PASSADO em Cartório neste estado e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos treze e dez dias do mês de julho de 2019, 03 (três) dias úteis, Assinatura, Autoridade Jurisdicional pelo portaria 33/2019, que digital e substitui.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO BOMOS DE PATO BRANCO - COMDI  
 Rua Theodoro Augusto Lodi, 264, Samborombão  
 Pato Branco - PR  
 Tel: (41) 3225-2544  
 3326025450@conmuni.br  
 RESOLUÇÃO 003/2019  
 Súmula: Aprova o relatório de pesquisas realizadas pela UTEPP sobre a situação do lixão no município de Pato Branco.  
 O Conselho Municipal em Defesa do Meio (COMDI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que se confere a Lei Municipal nº 3.484 de 15 de Dezembro de 2010, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2019.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Aprova o relatório de pesquisa realizada pela UTEPP sobre a situação do lixão no município de Pato Branco.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se todas as disposições conflitantes.  
 Pato Branco, 13 de agosto de 2019.  
 Carmem Rozane Geraldo Owing  
 Presidente  
 COMDI

SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:95D7295F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -  
CONTRATO Nº 063/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 063/2019  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE  
SAO RAFAEL  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 02/07/2019 Término: 14/05/2020  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:E56FB2EB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 006/2019 -  
CONTRATO Nº 119/2017**

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 119/2017  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: Hospital da Visão de Pato Branco  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 04/08/2019 Término: 03/10/2020  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2017  
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À  
DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:D0F4C13C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 001/2019 -  
CONTRATO Nº 076/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 076/2019  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Clínica Medica de Endocrinologia e Nutrição  
ENDONU

Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 02/07/2019 Término: 03/06/2020  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2019  
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:414F29AC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -  
CONTRATO Nº 125/2017**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 125/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Bioexame Laboratório de Análises Clínicas Ltda - M

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 10/08/2019 Término: 09/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS  
DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A  
SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM  
RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E  
ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO  
PACIENTE/RESPONSÁVEL,

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:9FE3E0A6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 006/2019 -  
CONTRATO Nº 036/2019**

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 036/2019  
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
Contratada...: Proimefarma Representações Comerciais Ltda.  
Valor.....: 3.974,40 (três mil novecentos e setenta e quatro reais e  
quarenta centavos)  
Vigência.....: Início: 03/07/2019 Término: 08/01/2020  
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA  
BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

**OFÍCIO Nº 529/LIC/CONIMS**

Pato Branco/PR, 14 de julho de 2020.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

**Ao**  
**BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**  
**Ilma Sra. Marina Aparecida Stasiak**

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 125/2017, oriundo do Processo 092/2017, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 052/2017, firmado em 09 de agosto de 2017, que tem por objeto CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



---

**Ofício nº 529 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº125/2017 -  
CONIMS**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>  
Para: atendimento@iabcioexame.com.br

23 de julho de 2020 08:43

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 529, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 125/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,  
Cassiane**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 **Ofício nº529.pdf**  
78K

Re: Ofício nº 529 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2017 <sup>000125</sup>  
CONIMS

1 mensagem

Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR. <atendimento@lacbioexame.com.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

5 de agosto de 2020 09:11

Bom dia,  
em relação ao ofício Nº 529, ref. prorrogação do Contrato de  
Prestação de Serviços n.º 125/2017, o Laboratório BioExame esta de acordo com a prorrogação.

Grata,  
Marina Stasiak

Em 2020-07-23 08:43, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 529, ref. prorrogação do Contrato de  
Prestação de Serviços n.º 125/2017, ficamos no aguardo do retorno  
o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

\_LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO\_

CONIMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Fone:

(46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



BioExame - Laboratório de Análises Clínicas  
Rua: Brigadeiro Rocha Loures, 279. Sala 209.  
Coronel Vivida, PR  
Fone: (46) 3232-1192  
Site: [www.lacbioexame.com.br](http://www.lacbioexame.com.br)  
Fan page: [www.facebook.com/lacbioexame](https://www.facebook.com/lacbioexame)

"Um diagnóstico preciso pode salvar vidas."

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 23.016.911/0001-02 - BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA  
Período: 01/06/2020 a 04/08/2020

| Código de controle  | Tipo     | Data-Hora<br>emissão   | Data de<br>validade | Situação                                  | Segunda via   |
|---------------------|----------|------------------------|---------------------|---|---|
| 8B4F.CB2D.778F.D940 | Negativa | 28/10/2019<br>11:26:51 | 25/04/2020          | Válida<br>Prorrogada<br>até<br>23/08/2020 | (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaC |

◀◀ 1 ▶▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

000127



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA**  
CNPJ: **23.016.911/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:51 do dia 28/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2020.

Código de controle da certidão: **8B4F.CB2D.778F.D940**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.016.911/0001-02  
**Razão Social:** BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA  
**Endereço:** RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURDES 269 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85550-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2020 a 27/08/2020

**Certificação Número:** 2020072905103963252640

Informação obtida em 04/08/2020 10:09:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOEXAME LABORATRIO DE ANLISE CLNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.016.911/0001-02  
Certidão n°: 18094001/2020  
Expedição: 04/08/2020, às 10:06:25  
Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOEXAME LABORATRIO DE ANLISE CLNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.016.911/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

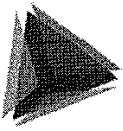
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Fornecedor                     |  |
| Tipo documento                 | - Selecionar - ▼                           |
| Número documento               | <input type="text"/>                       |
| Nome                           | BIOEXAME LABORATRIO DE ANLISE CLINICA LTDA |
| Período publicação : de        | <input type="text"/>                       |
|                                | até <input type="text"/>                   |
| Data de Início Impedimento: de | <input type="text"/>                       |
|                                | até <input type="text"/>                   |
| Data de Fim Impedimento: de    | <input type="text"/>                       |
|                                | até <input type="text"/>                   |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 75/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 156/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exame)**

Termo Aditivo 006-2020-Contrato-096-2018 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

**Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)**

Termo Aditivo 018-2020-Contrato 063-2019 - ISSAL – INSTITUTO DE SÃO RAFAEL

**Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)**

- Termo Aditivo 005-2017-Contrato 120-2017 - LABORATORIO PANDINI LTDA - ME
- Termo Aditivo 003-2020-Contrato 164-2018 - RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
- Termo Aditivo 003-2017-Contrato 129-2017 - REABILIAR CLINICA INTEGRADAS LTDA
- Termo Aditivo 004-2020-Contrato-158-2017 – PHD - LABORATORIO DE PATOLOGIA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA
- Termo Aditivo 006-2020-Contrato 155-2017 - CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO - EPP
- Termo Aditivo 004-2017-Contrato 159-2017 – CEOT – CLINICA ESPECIALIZADA EM ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA
- Termo Aditivo 008-2017-Contrato 162-2017 - MÁRCIO ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS
- Termo Aditivo 005-2020-Contrato 154-2017 – FISIODONTO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA
- Termo Aditivo 003-2017-Contrato 125-2017 - BIOEXAME LAB DE ANÁLISES CLINICAS

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo residual de contrato, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consultante, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos

<sup>1</sup> “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:  
(...)”




Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4- Para o Aditivo de inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

5 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 05 de agosto de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"*

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2017**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 125/2017, terminará em 09 de julho de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 002/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 04 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331  
330900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.08.06 13:24:56 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PRESIDENTE



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 092/2017, INEXIGIBILIDADE nº 052/2017  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 125/2017  
TERMO ADITIVO 003/2020**

000134

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.016.911/0001-02 com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, n.º 269, Centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representada pela sócio administradora Sra. Marina Aparecida Stasiak, portadora do RG n.º 10.220.295-3 SSP-PR e CPF n.º 084.111.639-38, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, mediante a cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo alteração da vigência do **Contrato nº 125/2017**, conforme ANEXO I deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo a vigência de **10/08/2020 à 09/08/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

| DESCRIÇÃO                      | VALOR                   |
|--------------------------------|-------------------------|
| ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO            | R\$ 0,00                |
| <b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b> | <b>R\$ 9.062.823,12</b> |

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 04 de agosto de 2020.

**MARINA APARECIDA STASIAK**  
CONTRATADA

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.08.06 13:17:25 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2020.08.06 08:11:10 -03'00'

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI  
53  
Assinado de forma digital  
por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 75/2020

1 –Em Solicitação de Parecer nº 1592020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- **Credenciamento 002/2017 (Inclusão e exclusão de exame)**

Termo Aditivo 003-2020-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Termo Aditivo 002-2020-Contrato-156-2019 - JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI

- **Credenciamento 001/2018 (Inclusão de profissional)**

Termo Aditivo 025-2020-Contrato 0210-2019 - INSTITUTO POLICLINICA PATO BRANCO

- **Credenciamento 003/2017 (Redução de Saldo)**

Termo Aditivo 006-2017-Contrato121-2017 - ALCIDES FOGOLARI NETO

Termo Aditivo 007-2020-Contrato-096-2018 - Belusso e Geovanelli

Termo Aditivo 007-2017-Contrato 097-2017 - Belusso e Geovanelli Ltda

~~Termo Aditivo 003-2017-Contrato125-2017 - BIOEXAME~~

Termo Aditivo 003-2017-Contrato179-2017 - BIOEXAME

Termo Aditivo 004-2020-Contrato 152-2018 - CLAUDIO WILLINGTON

Termo Aditivo 006-2017-Contrato 111-2017 -GOBBI

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 141-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE - contrato 141

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 145-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE (filial 04)

Termo Aditivo 005-2020-Contrato 165-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE -165-2017

Termo Aditivo 007-2017-Contrato124-2017 - LAB DE ANALISES CLINICAS CELLI

Termo Aditivo 006-2017-Contrato115-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CHOPIM

Termo Aditivo 006-2017-Contrato114-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARIÓPOLIS

Termo Aditivo 005-2017-Contrato113-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MILENIUM LTDA

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 144-2017 - Lab de análises clínicas Saúde São Lucas

Termo Aditivo 003-2018-Contrato 053-2017 - LABORATORIO MANGUEIRENSE

Termo Aditivo 006-2017-Contrato120-2017 - LABORATORIO PANDINI

Termo Aditivo 006-2020-Contrato143-2017 - Lab Policlínica

Termo Aditivo 007-2017-Contrato 126-2017 - LAB RIESEMBERG EIRELI

Termo Aditivo 001-2017-Contrato 094-2017 - LAB LABSUL

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 094-2017 - PLATANO LABORATÓRIO

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 148-2017 – PLATANO

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 201-2017 - PLATANO LABORATÓRIO

Termo Aditivo 009-2020-Contrato 82-2018 – PRONTOLAB

Termo Aditivo 13-2020-Contrato 207-2018 - INSTITUTO NOSSA VIDA  
Termo Aditivo 019-2020-Contrato 187-2018 - ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco  
Termo Aditivo 002-2020-Contrato 154-2019- OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA  
Termo Aditivo 014-2017-Contrato110-2017 – CDIPSUL  
Termo Aditivo 004-2017-Contrato156-2017 - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA  
Termo Aditivo 007-2020-Contrato 109-2017 - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA  
Termo Aditivo 004-2020-Contrato 175-2017 - CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA – EPP  
Termo Aditivo 008-2020-Contrato 154-2018 - ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco

2 – Em relação às alterações referentes à inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.


3 - Para o Aditivo de inclusão de novo profissional em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar.

4 - Para o Termo Aditivo de exclusão de procedimento/exame, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que o interesse em manter as condições do contrato por credenciamento é bilateral.

5 – Em relação às alterações referentes à redução de saldo, a justificativa formalizada no despacho da Autoridade Competente é a de que os saldos previstos inicialmente para os contratos se mostraram muito superiores a real necessidade, de modo que o aditivo almejado, de ajustamento de valores, mostra-se perfeitamente possível.

Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 07 de agosto de 2020.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. Considerando-se a necessidade de ajustar as contratações ao orçamento do CONIMS;
2. Considerando que os valores dos contratos devem ser compatíveis com a existência de dotações orçamentárias e saldos programados para cada exercício;
3. Considerando que o contrato possui um saldo contratual muito superior da estimativa da real necessidade do CONIMS;
4. Considerando-se o interesse público;
5. **AUTORIZO** a promoção do termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 08 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:4  
7331330900

Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.08.19 17:49:21  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 092/2017, INEXIGIBILIDADE nº 052/2017  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 125/2017  
TERMO ADITIVO 004/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.016.911/0001-02 com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, n.º 269, Centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representada pela sócio administradora Sra. Marina Aparecida Stasiak, portadora do RG n.º 10.220.295-3 SSP-PR e CPF n.º 084.111.639-38, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, mediante a cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR**

O valor global do contrato com o supressão passa a ser conforme segue:

| DESCRIÇÃO                    | VALOR                 |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR DO CONTRATO            | R\$ 9.062.823,12      |
| SUPRESSÃO                    | R\$ 8.667.088,56      |
| VALOR EXECUTADO              | R\$ 195.734,56        |
| EXECUÇÃO 2019                | R\$ 70.000,00         |
| <b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b> | <b>R\$ 200.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 06 de agosto de 2020.

**MARINA APARECIDA STASIAK**  
CONTRATADA

**ALTAIR JOSE**  
**GASPARETTO:4**  
**7331330900**

Assinado de forma digital  
por ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.08.19 17:51:05  
-03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

NOTIFICAÇÃO - Nº 160/2021

**IRREGULARIDADE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviços Nº: 125/2017  
Contratado: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Objeto Do Contrato: **CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.**

Senhores Responsáveis,

Considerando o memorando nº 031/2021 enviado pelo setor da Contabilidade e nos termos do Art 55, XIII e 78, Parágrafo único, da Lei nº 8666/93, concedemos o **prazo de 15 (quinze) dias**, para a correção das irregularidades, sob pena de instauração de processo administrativo a respeito das pendências elencadas abaixo:

| PENDÊNCIA  | REFERÊNCIA CONTRATUAL (CLÁUSULA / SUBCLÁUSULA)  |
|--|---|
| Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União | <b>CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:</b><br><b>6.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.</b><br><b>6.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;</b><br><b>6.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.</b> |

Observações:

**Verificar com a contabilidade e com responsável empresa para que possa regularizar as pendências acima no prazo mencionado.**

Aguardaremos o envio por email ([licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)) os documentos que comprovem a regularização das pendências dentro do prazo.

Atenciosamente,

Pato Branco/PR 30 de março de 2021

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
JOSE BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





---

**NOTIFICAÇÃO 160/2021**

1 mensagem

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>

30 de março de 2021 14:51

Para: "Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR." &lt;atendimento@labioexame.com.br&gt;

Boa tarde.

Segue em anexo a notificação nº **160/2021**, referente ao Contrato **125/2017**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvida estamos à disposição.

**\*\*\*\* Favor confirmar o recebimento do e-mail \*\*\*\***

Isabel Vazata.

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

---

 **NOT. 160-2021 - BIOEXAME.pdf**  
267K

**Re: NOTIFICAÇÃO 160/2021**

1 mensagem

Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR. <atendimento@labcioexame.com.br>  
Responder a: licitacao@conims.com.br  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

31 de março de 2021 14:50

BOA TARDE TUDO BEM?

JA ESTAMOS REGULARIZANDO A SITUAÇÃO.

ATT BEATRIZ.

Em 2021-03-30 14:51, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS escreveu:  
Boa tarde.

Segue em anexo a notificação Nº 160/2021, referente ao Contrato 125/2017, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvida estamos à disposição.

\*\*\*\* FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL \*\*\*\*

--

Isabel Vazata.

\_LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO\_  
CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Fone:  
(46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA**  
**CNPJ: 23.016.911/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:49:31 do dia 09/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/10/2021.

Código de controle da certidão: **9505.8CA7.DE64.65EF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Re: NOTIFICAÇÃO 160/2021**

1 mensagem

Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR. <atendimento@labcioexame.com.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

9 de abril de 2021 11:24

Em 2021-03-30 14:51, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS escreveu:  
Boa tarde.

Segue em anexo a notificação Nº 160/2021, referente ao Contrato 125/2017, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvida estamos à disposição.

\*\*\*\* FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL \*\*\*\*

--

Isabel Vazata.

\_LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO\_  
CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Fone:  
(46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Ola bom dia

referente a notificação informamos que ja regularizamos nossa situação.

att beatriz

--

---

**DOCUMENTOS RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTRATO SOCIAL.**

1 mensagem

---

Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR. <atendimento@labioexame.com.br>  
Para: CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>

19 de abril de 2021 16:37

-- OLA BOA TARDE

CONFORME SOLICITADO SEGUE EM ANEXOS CONTRATO SOCIAL


E NEGATIVA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.


ATT


BEATRIZ.

---

3 anexos

 certidao\_regularidade Douglas.pdf  
221K

 CONTRATO SOCIAL NOVO 2021.pdf  
921K

 CONTRATO SOCIAL.pdf  
2899K

000145

**BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41208245638**  
**CNPJ 23.016.911/0001-02**

**MARINA APARECIDA STASIAK**, brasileira, solteiro, empresária, nascida no 24/05/1990, natural de Pato Branco - PR, biomédica com registro no Conselho de Biomedicina nº 22562, carteira de Identidade nº 10.220.295-3 SSP/PR, CPF 084.111.639-38, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Estevão Stasiak, 55, Centro, município de Itapejara Do Oeste – PR, CEP 85.580-000 e **NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK**, brasileira, natural de Pato Branco – PR, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Psicóloga sob Registro no conselho de psicologia nº CRP 08/201580, Identidade nº 3.292.083-7 SSP/PR, CPF 019.050.299-18, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Estevão Stasiak, 55, Centro, município de Itapejara do Oeste – PR, CEP 85.580-000, neste ato representados por seu procurador **CASSIO FRANCISCO MOZANER**, brasileiro, natural de Coronel Vivida –PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1978, contador, portador do CPF 966.454.409-44 e Cédula de Identidade nº 6.718.261-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Clevelândia, 72, Bairro Centro, no município de Coronel Vivida –PR, CEP 85550-000;

Únicos sócios da SOCIEDADE LIMITADA, **BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA**, Tendo sua sede e domicílio na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 269, Sala 02, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41208245638 por despacho em sessão de 07 de agosto de 2015 e Primeira Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 162912099 por despacho em sessão de 28 de abril de 2016, inscrita no CNPJ sob nº. 23.016.911/0001-02, resolvem assim, alterar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - INGRESSO DE SOCIOS:** Ingressam na sociedade **JONATA TIAGO LIMA**, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/06/1985, natural de Marechal Candido Rondon – PR, portador do CPF nº 010.290.239-99 e Cédula de Identidade nº 8.097.345-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Debortoli, 808, Bairro Centro, município de São Jorge do Oeste – PR, CEP 85575-000, neste ato representado pelo seu Procurador **ADRIANO COPELLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de Bens, empresário, nascido em 03/02/1987, natural de São Jorge do Oeste – PR, portador do CPF 065.492.949-16 e do RG 9.396.713-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, 585, Bairro Centro, município de São Jorge do Oeste –PR, CEP 85575-000 e **ADRIANO COPELLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de Bens, empresário, nascido em 03/02/1987, natural de São Jorge do Oeste – PR, portador do CPF 065.492.949-16 e do RG 9.396.713-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, 585, Bairro Centro, município de São Jorge do Oeste –PR, CEP 85575-000.

000146

**BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41208245638**  
**CNPJ 23.016.911/0001-02**

**CLÁUSULA SEGUNDA - RETIRADA DE SOCIOS:** A sócia **MARINA APARECIDA STASIAK**, possuidora de 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizadas, vende, cede e transfere todos os bens e direitos sobre as 40.000 (quarenta mil) quotas, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o sócio ingressante **JONATA TIAGO LIMA** o qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país e a sócia **NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK** possuidora de 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizadas, vende, cede e transfere todos os bens e direitos sobre as 40.000 (quarenta mil) quotas, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o sócio ingressante **ADRIANO COPELLI** o Qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país

**CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL - SITUAÇÃO ATUAL - O** capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

| <b>Sócios:</b>           | <b>quota</b>  | <b>Valor(R\$)</b> | <b>%</b>     |
|--------------------------|---------------|-------------------|--------------|
| <b>JONATA TIAGO LIMA</b> | 40.000        | 40.000,00         | 50,0         |
| <b>ADRIANO COPELLI</b>   | 40.000        | 40.000,00         | 50,0         |
| <b>TOTAL</b>             | <b>80.000</b> | <b>80.000,00</b>  | <b>100,0</b> |

**CLAUSULA QUARTA:** Os sócios Ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da empresa, assumindo todos os direitos e obrigações na forma contratual da sociedade, sendo sua responsabilidade limitada a importância do capital social.

**CLAUSULA QUINTA:** Os sócios retirantes declaram que nada tem a reclamar quanto à transferências das suas quotas, sejam a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ADRIANO COPELLI**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

000147

**BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41208245638**  
**CNPJ 23.016.911/0001-02**

**CLÁUSULA SETIMA** - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA:** Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA NONA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas não modificadas pelas condições acima mencionadas

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em apenas 01 (uma) via.

Coronel Vivida, 29 de marco de 2021

**MARINA APARECIDA STASIAK**  
PP CASSIO FRANCISCO MOZANER

**NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK**  
PP CASSIO FRANCISCO MOZANER

**JONATA TIAGO LIMA**  
PP ADRIANO COPELLI

**ADRIANO COPELLI**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 06549294916                      | ADRIANO COPELLI          |
| 96645440944                      | CASSIO FRANCISCO MOZANER |



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 11:29 SOB Nº 20211941069.  
PROTOCOLO: 211941069 DE 30/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102155761. CNPJ DA SEDE: 23016911000102.  
NIRE: 41208245638. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.  
BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>CNPJ:</b>             | 23.016.911/0001-02                           |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> | BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA |
| <b>CAPITAL SOCIAL:</b>   | R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)             |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                               |                        |
|-------------------------------|------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | ADRIANO COPELLI        |
| <b>Qualificação:</b>          | 49-Sócio-Administrador |

|                               |                   |
|-------------------------------|-------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | JONATA TIAGO LIMA |
| <b>Qualificação:</b>          | 22-Sócio          |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/05/2021 às 17:45 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

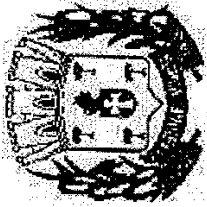
[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

**LICENÇA SANITÁRIA Nº. 799 / 2020**

RAZÃO SOCIAL **BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA**

C.N.P.J. **23.016.911/0001-02** Área **112,55 m<sup>2</sup>**

ENDEREÇO **RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES 269**

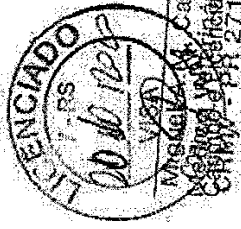
BAIRRO **CENTRO**

RAMO DE ATIVIDADE **LABORATÓRIOS CLÍNICOS**

RESPONSÁVEL **MARINA APARECIDA STASIAK**

DATA DE VENCIMENTO **18/09/2021**

OBSERVAÇÕES



Miguel A.M. Carli  
CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
MIGUEL CARLI DE LIMA MACHADO CAF

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 – Código de Saúde do Paraná)

000150



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 1802

VÁLIDO ATÉ: 18/09/2021

Pelo presente, fica concedida licença para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas a legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob nº 0 de 10/08/2015.

Inscrição Municipal: 540000000340 Inscrição Imobiliária: 101061017500200

CNPJ/CPF: 23.016.911/0001-02

Nome/Razão Social: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME

Endereço: BRIG ROCHA LOURES Nr: 269 Bairro: CENTRO

Atividade Principal:

8640202 LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Atividade Secundária:

402 Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, r

0  
0  
0  
0

Observações:

ATENDE A LEI DE ACESSIBILIDADE

Nº Alvará Lic. Sanitária: 799/2020

Dt. Validade Lic. Sanitária: 18/09/2021

Cert. Bombeiros: 3.9.01.20.0000886893-56

Dt. Validade Bombeiros: 18/09/2021

Habite-se Definitivo: 021/2015

Habite-se Funcionamento:

*Olga de Fátima Matias*

FISCAL DE TRIBUTOS

Coronel Vivida - PR 80500 Emitido em:

20/10/2020

*Neusa Salete Schiavini*

Lançador de Tributos

Matricula 256

C00152

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



PO. S. 041 D. 010 0



*Roberto Costa*  
ASSINATURADO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000153

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

|                          |  |  |            |
|--------------------------|--|--|------------|
| REGISTRO GERAL           | 9.396.713-5                                  | DATA DE EXPIÇÃO  | 21/09/2001 |
| NOME                     | ADRIANO COPELLI                              |  |            |
| AFLIAÇÃO                 | VALDIR LUIZ COPELLI<br>LOURDES MELLO COPELLI |  |            |
| NATURALIDADE             | S. JORGE D'ESTE/PR                           | DATA DE NASCIMENTO   | 03/02/1987 |
| DOC. ORIGEM              | COMARCA=CHOPINZINHO/PR, S. JORGE D'ESTE      |  |            |
| CPF                      | C. NASC. 4639, LTVRO=7A, VOLNA=558           |  |            |
|                          | CURITIBA - PR                                | ASSINATURA DO DIRETOR<br>DR. PAULO ERNESTO ANÁLIO CUNHA<br>DIRETOR - IL/PR |            |
| LEI Nº 7.116 DE 29/08/89 |  |  |            |

000154

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 **Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas 

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**065.492.949-16**

Nome  
**ADRIANO COPELLI**

Nascimento  
**03/02/1987**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

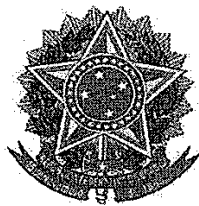
## DECLARAÇÃO

Declaro que o Biomédico **DOUGLAS JOSE RAVANELLI**, nacionalidade brasileira, nascido(a) aos 18/10/1986 em PATO BRANCO/PR. Devidamente regulamentado no Conselho regional de biomedicina **CRBM 6 Inscrito sob o nº 0566**. Ficará à disposição do **LABORATÓRIO BIOEXAME** (posto de coleta) Na cidade de itapejara d'oeste no período de 07:00 as 09:00 horas. E ficará à disposição no **LABORATORIO BIOEXAME** na cidade de coronel vivida no período das 10:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas.

ATT:

**ADRIANO COPELLI**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO  
JURISDIÇÃO PR (SEDE)  
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979  
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

### CERTIDÃO Nº 27858/NET-21

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada, que o(a) Biomédico Definitivo, **DOUGLAS JOSE RAVANELLI**, nacionalidade brasileira, nascido(a) aos 18/10/1986 em **PATO BRANCO/PR**, filho(a) de **DARCI JAIME RAVANELLI** e de **REALDA MARIA FRIZON RAVANELLI**, cédula de identidade (RG) nº 8.447.823 7, SSP/PR expedida em 26/06/1998, CPF/MF nº 062.729.739-00, título de eleitor nº 0836416506-39, residente na Rua Atilio Pilonetto 341, CENTRO, Quatro Pontes/PR, está regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6 sob o nº **0566**, habilitado(a) **Patologia Clínica (Análises Clínicas)**, portanto, apto(a) e autorizado(a) a atuar na profissão na área de sua habilitação de acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, Resolução nº 78, de 29 de abril de 2002, modificada pela Resolução nº 83, de 29 de abril de 2002, ambas do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, estando quite com taxas e anuidades até a presente data.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **12 de Maio de 2021**.

Certidão tem validade até: **31/03/2022**

Dra. **Jannaína Ferreira de Melo Viana**  
CRBM-6 nº 0004  
Secretária



Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Serviços Online**, no site do CRBM-6ª Região, através do endereço [www.crbm6.gov.br](http://www.crbm6.gov.br).



# UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 16/11/93.  
Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a  
colação de grau do Curso de BIOMEDICINA, em 18 de janeiro de 2008, confere o título de  
Bacharel em BIOMEDICINA

a

## DOUGLAS JOSE RAVANELLI,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 18 de outubro de 1986, RG 8.447.823-7 PR,  
; outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 19 de janeiro de 2008.

*Carumbury*  
Reitor

*Douglas Ravanelli*  
Diplomado

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
UNIPAR  
DE BIOMEDICINA  
a Portaria Ministerial n.º 274,  
O.U. de 01/04/08.

DO EM: 12 113 13007.

DIDO GARCIA  
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
UNIPAR  
Umuarama - PR.  
Especiê de Registro de Diplomas  
sob n.º 025500  
27 63 12009.  
S da Lei 9.394/96.  
JUNHO de 2009.

DIDO GARCIA  
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
UNIPAR  
118. As páginas n.º 002  
001 desta Universidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA C.R.B.M. 1ª Região

Diploma registrado sob nº 17789

As fls: 79

Livro nº 13

De acordo com a lei nº 6.884 de 08/09/1979

Data: 07/12/2012

Dr. Cláudio Eduardo Zanetti Campos  
Presidente

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2017**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para alteração do representante legal e responsável técnico;
2. **AUTORIZO** a promoção do Termo de Apostilamento no Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 26 de maio de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 092/2017, INEXIGIBILIDADE n° 052/2017  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 125/2017  
TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.016.911/0001-02 com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, n.º 269, Centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representada pela sócio administradora Sra. Marina Aparecida Stasiak, portadora do RG n.º 10.220.295-3 SSP-PR e CPF n.º 084.111.639-38, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO**

Alterar o representante legal para **Adriano Copelli**, portador do RG n.º 9.396.713-5 SSP-PR e CPF n.º 065.492.949-16 e o responsável técnico para **Douglas José Ravanelli**, inscrito no **CRBM-6 n°0566**, o qual estará disponível 10h:00 min às 12h00min e das 14h:00min às 17h00min para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 26 de maio de 2021.



**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

C00161



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

**Re: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

20 de agosto de 2021 15:01

Para: "Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR." &lt;atendimento@labioexame.com.br&gt;

Boa tarde,

Segue em anexo o termo de apostilamento realizado no contrato para conhecimento.

Atenciosamente,  
CassianeEm seg., 19 de abr. de 2021 às 18:12, Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR.  
<atendimento@labioexame.com.br> escreveu:--  
.OLA BOA TARDECONFORME SOLICITADO SEGUE EM ANEXO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO  
DIPLOMA.

--

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **Bioexame.pdf**  
99K

---

**DESCRENCIAMENTO DE EXAMES.**

1 mensagem

---

Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR. <atendimento@labcioexame.com.br>  
Para: CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>

14 de junho de 2021 14:25

--

.OLA BOA TARDE TUDO BEM?

SOLICITO O DESCRENCIAMENTO DESSES DOIS EXAMES.

- TRIAGEM PRA ERROS INATOS DO METABOLISMO- SANGUE ✓  
- PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA. ✓  
DEVIDO AOS VALORES NÃO ESTAREM CUBRINDO O CUSTO DOS EXAMES.

ATT BEATRIZ MINTE

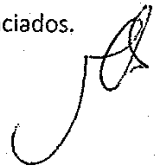
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 73/2021

1 –Em Solicitação de Parecer nº 186/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)  
- Termo Aditivo 052-2021 -ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS;
  
- Credenciamento 002/2017 (inclusão de exames)  
- Termo Aditivo 012-2021-Contrato 100-2019 - MARANGON & CORBARI LABORATORIO  
- Termo Aditivo 010-2021-Contrato117-2017 - GOBBI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA;
  
- Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)  
- Termo Aditivo 005-2021-Contrato 125-2017 – BIOEXAME -LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS;  
- Termo Aditivo 014-2021-Contrato 097-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;  
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato 114-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARIÓPOLIS LTDA;  
- Termo Aditivo 007-2021 - Contrato121-2017 - ALCIDES FOGOLARI NETO;  
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato120-2017 - LABORATORIO PANDINI;  
- Termo Aditivo 010-2021-Contrato144-2017 - LAB DE ANÁLISES CLINICAS SÃO LUCAS;  
- Termo Aditivo 012-2021 - Contrato141-2017 - JOÃO MICHEL FREIRE LABORATÓRIO  
- Termo Aditivo 015-2021-Contrato 096-2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
  
- Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)  
- Termo Aditivo 001-2021- CONTRATO 131-2020 - BREOWICZ & BITENCOURT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;  
- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 163-2019 - RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME  
- Termo Aditivo 011-2021-Contrato 119-2017 - HOSPITAL DA VISÃO

2 –As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo de contrato, com manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões editalícias, as quais, segundo o setor consultante, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.






3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4– A inclusão de procedimentos pressupõe que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

Pato Branco, 17 de junho de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>1</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 005/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2017**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na exclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 15 de junho de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



COO166

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 092/2017,  
INEXIGIBILIDADE n° 052/2017 - CONTRATO N. ° 125/2017  
TERMO ADITIVO 005/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.016.911/0001-02 com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, n.º 269, Centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Adriano Copelli, portador do RG n.º 9.396.713-5 SSP-PR e CPF n.º 065.492.949-16, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Excluir os exames conforme segue:

| CÓDIGO      | DESCRIÇÃO  | VALOR UNITÁRIO |
|-------------|--|----------------|
| 90000119-0  | TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE   | 210,00         |
| 020205021-1 | PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA | 5,30           |

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

| DESCRIÇÃO                      | VALOR                 |
|--------------------------------|-----------------------|
| ACRESCIMO/SUPRESSÃO            | R\$ 0,00              |
| <b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b> | <b>R\$ 395.734,56</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 15 de junho de 2021.

**ADRIANO COPELLI**  
CONTRATADA**PAULO HORN**  
CONTRATANTE**TESTEMUNHAS:****LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**CRENCIAMENTO DE EXAMES**

1 mensagem

Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR. <atendimento@labioexame.com.br>  
Para: CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>

18 de junho de 2021 16:50

--

.OLA BOA TARDE CASSIANA TUDO BEM

SEGUE OS EXAMES PARA CREDENCIAMENTO DO LABORATORIO BIOEXAME

\* RT- PCR em Tempo Real COVID-19 ✓

\* COVID-19 ANTIGENO TESTE RAPIDO ✓

\* DETECTAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS COVID -19 IGM/IGG.

DES DE JA AGRADEÇO A ATENÇÃO.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 73/2021

1 –Em Solicitação de Parecer nº 193/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento/profissional)**

- Termo Aditivo 054-2021 -ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS;
- Termo Aditivo 055-2021 -ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS;

**Credenciamento 002/2017 (inclusão de exame)**

- Termo Aditivo 006-2021-Contrato 125-2017 – BIOEXAME -LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS;

**Credenciamento 003/2017 (inclusão de profissional)**

Termo Aditivo 003-2021-CONTRATO 209-2021 - CENTRO AVANÇADO DE CARDIOLOGIA E VASCULAR DO PARANÁ LTDA

**Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de prazo)**

Termo Aditivo 001-2021 -Contrato 173-2020 - RAFAEL MORAES DA TRINDADE & CIA LTDA

2 –As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo de contrato, com manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões editalícias, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4– A inclusão de procedimentos pressupõe que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de

<sup>1</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

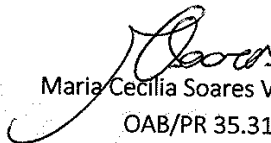
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

5- Especificamente quanto ao Aditivo nº 054/2021, no Contrato nº 187/2018, o profissional indicado é dentista, de modo que a minuta deve ser adaptada, retirando-se a expressão "consulta médica" e CRM/PR. Cabe ao setor consulente verificar se o Edital de credenciamento permite atendimento desta natureza, considerando a natureza do ato médico.

Pato Branco, 22 de junho de 2021.




Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 006/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2017**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076 e que o valor pago pela prestação dos serviços será de acordo com os saldos do contrato;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 21 de junho de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 092/2017,  
INEXIGIBILIDADE nº 052/2017 - CONTRATO N.º 125/2017  
TERMO ADITIVO 006/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.016.911/0001-02 com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, n.º 269, Centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Adriano Copelli, portador do RG n.º 9.396.713-5 SSP-PR e CPF n.º 065.492.949-16, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Inclui os exames conforme segue:

| CÓDIGO      | DESCRIÇÃO   | VALOR UNITÁRIO |
|-------------|---|----------------|
| 90010109-9  | TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)   | 210,00         |
| 900101220-0 | TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 DETECÇÃO DE ANTÍGENO (COVID19) | 180,00         |
| 900101145-0 | SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 <b>IGG E IGM</b> (COVID-19)               | 140,00         |
| 900101343-0 | SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGG (COVID-19)                            | 70,00          |
| 900101344-0 | SOROLOGIA P/ SARS-CoV-2 IGM (COVID-19)                            | 70,00          |

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

| DESCRIÇÃO                      | VALOR                 |
|--------------------------------|-----------------------|
| ACRESCIMO/SUPRESSÃO            | R\$ 0,00              |
| <b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b> | <b>R\$ 395.734,56</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 21 de junho de 2021.

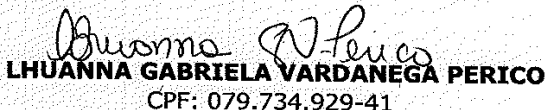
  
**ADRIANO COPELLI**

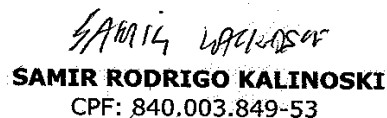
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
**PAULO HORN**

CONTRATANTE

  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



OFÍCIO Nº 456/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2021.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

À

**BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**  
Ilma Sra. Marina Aparecida Stasiak

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 125/2017, oriundo do Processo 092/2017, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 052/2017, firmado em 09 de agosto de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
JOSE BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**Ofício nº 456 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2017 - CONIMS**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>

20 de maio de 2021 08:33

Para: "Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR." &lt;atendimento@labioexame.com.br&gt;

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 456 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 125/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

 **456 -Bioexame - Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME - Prorrogação de Contrato.pdf**

199K

**Re: Ofício nº 456 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2017 - CONIMS**

1 mensagem

**Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR.** <atendimento@lacbioexame.com.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

21 de maio de 2021 11:31

Em 2021-05-20 08:33, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS escreveu:

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 456 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 125/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

\_LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO\_

CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Fone:  
(46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

ola bom dia tudo bem?

o laboratório BIOEXAME tem interesse na prorrogação do contrato e prestação de serviços.

por gentileza encaminhar a documentação necessária.

att: Beatriz Minte



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA**  
**CNPJ: 23.016.911/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:04:17 do dia 15/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2021.

Código de controle da certidão: **9B3A.8614.A6FC.CACC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.016.911/0001-02

**Razão Social:** BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA

**Endereço:** RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURDES 269 / CENTRO / CURITIBA / PR /  
85550-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

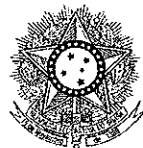
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042302204193870168

Informação obtida em 26/06/2021 08:53:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.016.911/0001-02

Certidão nº: 19741263/2021

Expedição: 26/06/2021, às 08:51:01

Validade: 22/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.016.911/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

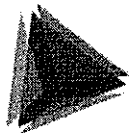
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

23016911000102

Nome

BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

**Pesquisar**

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 76/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 201/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)

Termo Aditivo 055-2021 -ISSAL – INSTITUTO SÃO LUCAS DE PATO BRANCO;

- Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 010-2021-Contrato124-2017 - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CELLI;  
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato 125-2017 – BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS;  
- Termo Aditivo 008-2021-Contrato 126-2017 - LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI;  
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato 146-2017 - PLÁTANO LABORATÓRIOS;

- Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 001-2021 contrato 187-2020 - CLINICA VALIATTI;  
- Termo Aditivo 006-2021-Contrato156-2017 - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM;  
- Termo Aditivo 007-2021-Contrato 155-2017 - CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO;  
- Termo Aditivo 005-2021-Contrato 160-2018 - C. DALASTRA – ME.

- Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 002-2021-Contrato 166-2019 - MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS;

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo de contrato, com manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões editalícias, as quais, segundo o setor consultante, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como

<sup>1</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:  
(...)


II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4- A inclusão de procedimentos pressupõe que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

Pato Branco, 28 de junho de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 007/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2017**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 125/2017, terminará em 09 de agosto de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 26 de junho de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



000182

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 092/2017,**  
**INEXIGIBILIDADE n° 052/2017 - CONTRATO N.º 125/2017**  
**TERMO ADITIVO 007/2021**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.016.911/0001-02 com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, n.º 269, Centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Adriano Copelli, portador do RG n.º 9.396.713-5 SSP-PR e CPF n.º 065.492.949-16, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato n° 125/2017**, conforme ANEXO I deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **10/08/2021 à 09/08/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

| DESCRIÇÃO                      | VALOR                 |
|--------------------------------|-----------------------|
| VALOR DO CONTRATO              | R\$ 4.531.411,56      |
| ADITIVO I                      | R\$ 4.531.411,56      |
| SUPRESSÃO                      | R\$ 8.667.088,56      |
| ADITIVO VII                    | R\$ 200.000,00        |
| <b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b> | <b>R\$ 595.734,56</b> |

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

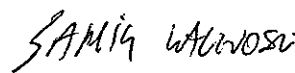
Pato Branco/PR, 26 de junho de 2021.

  
**ADRIANO COPELLI**  
CONTRATADA

  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**Re: INFORMATIVO DE INCLUSÃO DE EXAME**

1 mensagem

Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR. <atendimento@labioexame.com.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

9 de julho de 2021 17:24

Em 2021-07-09 11:21, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS escreveu:  
Incluído no Credenciamento 002/2017 o exame:

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

VALOR

900101359-0

DIMERO-D

95,00

O prestador que desejar a inclusão favor, solicitar via -email, com a capacidade de realização mensal.

Atenciosamente--

Marcos

\_ LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO \_

CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Fone:  
(46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

*Beatriz  
125/2017  
Contrato*

§

OLA BOA TARDE TUDO BEM?

GOSTARIA DE FAZER O CREDENCIAMENTO DO EMAME D- DIMERO

ATT BEATRIZ MINTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 89/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 237/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

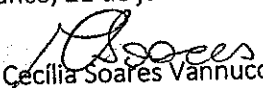
- Credenciamento 001/2018  
Inexigibilidade 004/2019 – Contrato nº 063/2019 – Termo Aditivo nº 024/2021 – Instituto de Assistência Social e Saúde de São Rafael – Chopinzinho-Pr;
- Credenciamento 002/2017  
Inexigibilidade 052/2017 – Contrato nº 125/2017 – Termo Aditivo 008/2021 – Bioexame – Laboratório de Análises Clínicas Ltda Me  
Inexigibilidade 037/2017 – Contrato nº 096/2017 – Termo Aditivo 016/2021 – Belusso e Geovanelli Ltda.  
Inexigibilidade 108/2017 – Contrato nº 201/2017 – Termo Aditivo 08/2021 – Plátano Laboratórios SS Ltda.  
Inexigibilidade 044/2019 – Contrato nº 209/2019 – Termo Aditivo 012/2021 – Laboratório Plátano Geovanelli e Belusso Ltda.
- Credenciamento 003/2017  
Inexigibilidade 042/2021 – Contrato nº 209/2021 – Termo Aditivo 004/2021 – Centro Avançado de Cardiologia e Vascular do Paraná Ltda.

2 – Para o Aditivo de inclusão de novos profissionais em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar e da regularidade de sua titulação.

3 – Nos Aditivos que visam à inclusão de novo exame, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, ou indicação de dotação orçamentária para tanto, para o que não há óbice jurídico, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 21 de julho de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi

OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 008/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
125/2017**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na exclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
4. Considerando que o exame, se faz necessário para o monitoramento dos pacientes em casos de infecção por Covid-19;
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 21 de julho de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 092/2017,  
INEXIGIBILIDADE n° 052/2017 - CONTRATO N. ° 125/2017  
TERMO ADITIVO 008/2021**

000186

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.016.911/0001-02 com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, n.º 269, Centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Adriano Copelli, portador do RG n.º 9.396.713-5 SSP-PR e CPF n.º 065.492.949-16, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir o exame conforme segue:

| CÓDIGO      | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO |
|-------------|-----------|----------------|
| 900101359-0 | DIMERO-D  | 95,00          |

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

| DESCRIÇÃO                      | VALOR                 |
|--------------------------------|-----------------------|
| ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO            | R\$ 0,00              |
| <b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b> | <b>R\$ 595.734,56</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

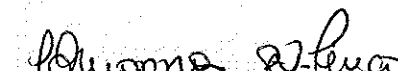
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

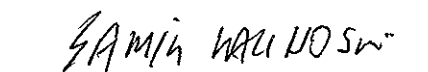
Pato Branco/PR, 21 de julho de 2021.

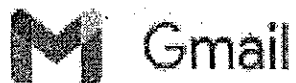
  
**ADRIANO COPELLI**  
CONTRATADA

  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



---

**DESCREDENCIAMENTO DE EXAMES.**

1 mensagem

---

**Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR.** <atendimento@labcioexame.com.br>  
Para: licitacao@conims.com.br

7 de outubro de 2021 14:34

-- OLA BOA TARDE TUDO BEM?

GOSTARIA DE PEDIR O DESCREDENCIAMENTO DO EXAME ESPERMOGRAMA

ATT BEATRIZ MINTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 130/2021

1 –Em Solicitação de Parecer, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 002/2017

Contrato 125/2017 – Termo Aditivo 09/2021 – Bioexame – Laboratório de Análises Clínicas Ltda ME;

- Credenciamento 003/2017

Contrato 268/2021 – Termo Aditivo 02/2021 – Clínica Médica Leonz Ltda

Contrato 264/2020 – Termo Aditivo 01/2021 – Tainara Barbieri

2 –As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo de contrato, com manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões editalícias, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4 - No Aditivo que visa à inclusão de novos exames e procedimentos, há indicação de fonte orçamentária, devendo-se verificar se o profissional indicado possui qualificação para a sua execução.

5 – Por fim, para o Aditivo de exclusão de exames, considerando a manifestação do prestador, há a necessidade de se promover os devidos registros no Contrato e nos sistemas internos deste CONIMS

<sup>1</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:


(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



6 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 13 de outubro de 2021.


  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 009/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2017**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na exclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 08 de outubro de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



000191

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CREDCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 092/2017,**  
**INEXIGIBILIDADE nº 052/2017 - CONTRATO N.º 125/2017**  
**TERMO ADITIVO 009/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.016.911/0001-02 com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, n.º 269, Centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Adriano Copelli, portador do RG n.º 9.396.713-5 SSP-PR e CPF n.º 065.492.949-16, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Excluir o exame conforme segue:

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                              | <b>VALOR UNITÁRIO</b> |
|---------------|---|-----------------------|
| 202090264     | PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA) | 4,80                  |

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

| <b>DESCRIÇÃO</b>               | <b>VALOR</b>          |
|--------------------------------|-----------------------|
| ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO            | R\$ 0,00              |
| <b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b> | <b>R\$ 595.734,56</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 08 de outubro de 2021.

  
**ADRIANO COPELLI**  
CONTRATADA

  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**NOTIFICAÇÃO - Nº 528/2021**  
**IRREGULARIDADE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratado: **BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**

Contrato de Prestação de Serviços nº **125/2017**  
Processo **092/2017** - Inexigibilidade de Licitação nº **052/2017**  
Edital de Chamamento Público nº **002/2017**

Objeto Do Contrato: **CRENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.**

Senhores Responsáveis,

Considerando o memorando nº 123/2021 enviado pelo setor da Contabilidade e nos termos do Art 55, XIII e 78, Parágrafo único, da Lei nº 8666/93, concedemos o **prazo de 15 (quinze) dias**, para a correção das irregularidades, sob pena de instauração de processo administrativo a respeito das pendências elencadas abaixo:

| PENDÊNCIA  | REFERÊNCIA CONTRATUAL (CLÁUSULA/ SUBCLÁUSULA):  |
|--|---|
| Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União | <b>CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES</b><br><b>6.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:</b><br>(...)<br><b>6.2.6.</b> Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.<br><b>6.2.7.</b> Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.<br><b>6.2.8.</b> A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.<br>(...)<br><b>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FATURAMENTO E PAGAMENTO</b><br>(...)<br><b>11.5.</b> A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços. |

Observações:

**Verificar com a contabilidade e com responsável empresa para que possa regularizar as pendências acima no prazo mencionado.**

Aguardaremos o envio por email ([licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)) os documentos que comprovem a regularização das pendências dentro do prazo.

Atenciosamente,

Pato Branco/PR 04 de novembro de 2021

**ISABEL CRISTINA VAZATA**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) - CNPJ: 00.136.858/0001-88

**Assinantes**✓ **ISABEL CRISTINA VAZATA**

Assinou em 04/11/2021 às 16:27:43 com o CPF 03595434994, em nome de ISABEL CRISTINA VAZATA

EU, ISABEL CRISTINA VAZATA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.betha.cloud) e insira o código abaixo:

VK3

893

VGR

86X



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS &lt;fiscalcontratos@conims.com.br&gt;

**NOTIFICAÇÃO 528/2021**

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>  
Para: atendimento@lacbioexame.com.br

4 de novembro de 2021 16:30

Boa tarde.

Segue em anexo a notificação nº **528/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

**\*\*\*\* Favor confirmar o recebimento do e-mail \*\*\*\***

Isabel Vazata.

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **NOT. 528-2021 - BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.pdf**  
234K



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA**  
CNPJ: **23.016.911/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:57:53 do dia 10/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2022.

Código de controle da certidão: **13C3.002E.A743.C182**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CRENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

**Fwd: DESCRENCIAMENTO DE EXAMES.**

1 mensagem

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>  
Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

16 de novembro de 2021 15:03

----- Forwarded message -----

De: **Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR.** <atendimento@lacbioexame.com.br>

Date: ter., 16 de nov. de 2021 às 14:59

Subject: DESCRENCIAMENTO DE EXAMES.

To: &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

--  
ola boa tarde tudo bem?

POR GENTILEZA SOLICITO O DESCRENCIAMENTO DOS SANGUINTES EXAMES.

BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)

BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA).

IMONUFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR).

ATT BEATRIZ MINTE

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CRENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000197



CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

**INFORMAÇÕES PARA DESCREDENCIAMENTO DE EXAMES.**

2 mensagens

**CREDENCIAMENTO CONIMS** <credenciamento@conims.com.br>

17 de novembro de 2021 08:35

Para: atendimento@labcioexame.com.br

Bom dia,

Recebi um e-mail, solicitando descredenciamento de alguns exames.  
Favor sempre que houver alguma solicitação nos repassar a razão social, bem como o CNPJ da contratada.  
No caso dessa solicitação:

"ola boa tarde tudo bem?

POR GENTILEZA SOLICITO O DESCREDENCIAMENTO DOS SANGUINTES EXAMES.

BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)

BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA).

IMONUFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR).

ATT BEATRIZ MINTE"

Precisa que seja descredenciado de qual CNPJ?

Aguardo retorno.

Att, Naiane

**CREDENCIAMENTO**
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR.** <atendimento@labcioexame.com.br>

18 de novembro de 2021 06:26

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

Em 2021-11-17 08:35, CREDENCIAMENTO CONIMS escreveu:

Bom dia,

Recebi um e-mail, solicitando descredenciamento de alguns exames.  
Favor sempre que houver alguma solicitação nos repassar a razão social, bem como o CNPJ da contratada.  
No caso dessa solicitação:

"ola boa tarde tudo bem? \_POR GENTILEZA SOLICITO O DESCREDENCIAMENTO DOS SANGUINTES EXAMES.

BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)

BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA).

IMONUFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR).

ATT BEATRIZ MINTE"

Precisa que seja descredenciado de qual CNPJ?

Aguardo retorno.

Att, Naiane

\_CREDENCIAMENTO\_

**CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

Fone:

(46) 3313 3550

18/11/2021 07:38

E-mail de CONIMS - INFORMAÇÕES PARA DESCRENCIAMENTO DE EXAMES.

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000198

ola bom dia tudo bem

ok ja vou enviar  
CNPJ 23.016.911/0001-02

ATT BEATRIZ MINTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 148/2021

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 001/2019 (Ampliação de Atendimentos)  
- Termo Aditivo 002/2021 - CONTRATO 173/2020 - RAFAEL MORAES DA TRINDADE & CIA LTDA;
- Credenciamento 001/2018 (Inclusão de OPMs)  
- Termo Aditivo 057/2021 – CONTRATO 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA PB;
- Credenciamento 002/2017 (Exclusão de Exames)  
- Termo Aditivo 010/2021 – CONTRATO 125/2017 – BIOEXAME – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

2 – Vale destacar que qualquer alteração que venha a perpetuar vínculo no âmbito do Credenciamento 01/2019 deve observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade e à finalidade do COMSUS quanto ao atendimento na atenção ambulatorial secundária, com valor da consulta definido em Assembleia de Prefeitos, com os considerados ali ponderados).

3 – Assim, a majoração de carga de trabalho contratada somente é lícita se se enquadrar nesse contexto, o que deve ser aferido pelo Setor competente junto ao Município requisitante (sob sua responsabilidade), sob pena de a alteração almejada ferir a legalidade, não bastando para tanto o particular manifestar sua vontade e a existência de dotação orçamentária.

4 – A propósito, em se tratando de credenciamento, o aumento quantitativo de consultas/procedimentos deve respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada.

5 - A inclusão de procedimentos/opm's pressupõe que o Setor Consulente verifique se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância, além da previsão orçamentária para eventual aumento do valor contratado.

6 - Tratando-se de Aditivo de exclusão de exames, considerando a manifestação do prestador e a natureza voluntária de adesão, não há óbice à formalização do termo, alertando-se quanto à necessidade de se promover os devidos registros no Contrato e nos sistemas internos deste CONIMS

Pato Branco, 19 de novembro de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 010/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
125/2017**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na exclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 11 de novembro de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 092/2017,  
INEXIGIBILIDADE nº 052/2017 - CONTRATO N.º 125/2017  
TERMO ADITIVO 010/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.016.911/0001-02 com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, n.º 269, Centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Adriano Copelli, portador do RG n.º 9.396.713-5 SSP-PR e CPF n.º 065.492.949-16, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Excluir os exames conforme segue:

| CÓDIGO    | DESCRIÇÃO  | VALOR UNITÁRIO |
|-----------|--|----------------|
| 202030237 | IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) | 80,00          |
| 202080048 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)   | 4,20           |
| 202080064 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)     | 4,20           |

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

| DESCRIÇÃO                      | VALOR                 |
|--------------------------------|-----------------------|
| ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO            | R\$ 0,00              |
| <b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b> | <b>R\$ 595.734,56</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

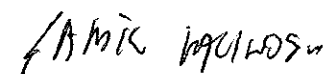
Pato Branco/PR, 17 de novembro de 2021.

  
**ADRIANO COPELLI**  
CONTRATADA

  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 092/2017,  
INEXIGIBILIDADE n° 052/2017 - CONTRATO N.º 125/2017  
TERMO ADITIVO 011/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.016.911/0001-02 com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, n.º 269, Centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Adriano Copelli, portador do RG n.º 9.396.713-5 SSP-PR e CPF n.º 065.492.949-16, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir o exame conforme segue:

| CÓDIGO         | DESCRIÇÃO  | VALOR UNITÁRIO |
|----------------|--|----------------|
| 90.01.01.451-0 | PESQUISA DE ANTÍGENO NS1 (DENGUE) - METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO | 85,00          |

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

| DESCRIÇÃO                      | VALOR                 |
|--------------------------------|-----------------------|
| ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO            | R\$ 0,00              |
| <b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b> | <b>R\$ 595.734,56</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 07 de abril de 2022.

**ADRIANO COPELLI**  
CONTRATADA

PAULO  
HORN:554075529  
49

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma  
digital por LHUANNA  
GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

Assinado de forma digital  
por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953  
Data: 2022.05.05 11:11:09 -03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

00203



CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

**Fwd: CREDENCIAR EXAME NS1 TESTE RAPIDO DENGUE**

3 mensagens

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>

4 de abril de 2022 17:11

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

----- Forwarded message -----

De: **Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR.** <atendimento@labbioexame.com.br>

Date: seg., 4 de abr. de 2022 às 17:02

Subject: CREDENCIAR EXAME NS1 TESTE RAPIDO DENGUE

To: CONIMS - Licitação &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

-- SOLICITO CREDENCIAR EXAME NS1 TESTE RAPIDO PARA DENGUE PARA O LABORATORIO BIOEXAME DE ITAPEJAR DO OESTE E DE CORONEL VIVIDA  
ATT ADRIANO COPELLI

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**CREDENCIAMENTO CONIMS** <credenciamento@conims.com.br>

5 de abril de 2022 07:31

Para: atendimento@labbioexame.com.br

Prezado, bom dia

Favor informar a razão social e CNPJ do prestador que está solicitando a inclusão.

Grata

Elires

**CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR.** <atendimento@labbioexame.com.br>

5 de abril de 2022 09:30

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

Em 2022-04-05 07:31, CREDENCIAMENTO CONIMS escreveu:

Prezado, bom dia

Favor informar a razão social e CNPJ do prestador que está solicitando a inclusão.

Grata

Elires

\_CREDENCIAMENTO\_



## CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Fone:  
(46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

C00204

www.conims.com.br

Em seg., 4 de abr. de 2022 às 17:11, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS  
<licitacao@conims.com.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: LABORATÓRIO BIOEXAME - CORONEL VIVIDA, PR.

<atendimento@labioexame.com.br>

Date: seg., 4 de abr. de 2022 às 17:02

Subject: CREDENCIAR EXAME NS1 TESTE RAPIDO DENGUE

To: CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>

-- SOLICITO CREDENCIAR EXAME NS1 TESTE RAPIDO PARA DENGUE PARA O  
LABORATORIO BIOEXAME DE ITAPEJAR DO OESTE E DE CORONEL VIVIDA  
ATT ADRIANO COPELLI

.

--

\_\_LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO\_\_

CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Fone:  
(46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

OLA BOM DIA TUDO BEM?

RAZÃO SOCIAL: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA LTDA - ME  
CNPJ: 23.016.911/0001-02

CORONEL VIVIDA PARANÁ.

RAZAO SOCIAL: BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA - ME

CNPJ: 23.016.911/0002-93

TAPEJARA D'OESTE PARANA

ATT BEATRIZ MINTE

--

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 0011/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2017**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 07 de abril de 2022.

PAULO  
HORN:5540755  
2949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> **000006****Fwd: CREDENCIAR EXAME NS1 TESTE RAPIDO DENGUE**

3 mensagens

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

4 de abril de 2022 17:11

----- Forwarded message -----

De: **Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR.** <atendimento@lacbioexame.com.br>  
Date: seg., 4 de abr. de 2022 às 17:02  
Subject: CREDENCIAR EXAME NS1 TESTE RAPIDO DENGUE  
To: CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>

-- SOLICITO CREDENCIAR EXAME NS1 TESTE RAPIDO PARA DENGUE PARA O  
LABORATORIO BIOEXAME DE ITAPEJAR DO OESTE E DE CORONEL VIVIDA  
ATT ADRIANO COPELLI

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>  
Para: atendimento@lacbioexame.com.br

5 de abril de 2022 07:31

Prezado, bom dia  
Favor informar a razão social e CNPJ do prestador que está solicitando a inclusão.  
Grata  
Elires

**CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR. <atendimento@lacbioexame.com.br>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

5 de abril de 2022 09:30

Em 2022-04-05 07:31, CREDENCIAMENTO CONIMS escreveu:

Prezado, bom dia  
Favor informar a razão social e CNPJ do prestador que está  
solicitando a inclusão.  
Grata  
Elires

\_CREDENCIAMENTO\_

CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Fone:  
(46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

00207

www.conims.com.br

Em seg., 4 de abr. de 2022 às 17:11, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: LABORATÓRIO BIOEXAME - CORONEL VIVIDA, PR.  
<atendimento@labioexame.com.br>  
Date: seg., 4 de abr. de 2022 às 17:02  
Subject: CREDENCIAR EXAME NS1 TESTE RAPIDO DENGUE  
To: CONIMS - Licitação <licitacao@conims.com.br>

-- SOLICITO CREDENCIAR EXAME NS1 TESTE RAPIDO PARA DENGUE PARA O LABORATORIO BIOEXAME DE ITAPEJAR DO OESTE E DE CORONEL VIVIDA ATT ADRIANO COPELLI

\_ LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO \_

CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Fone:  
(46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

OLA BOM DIA TUDO BEM?

RAZÃO SOCIAL: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA LTDA - ME  
CNPJ: 23.016.911/0001-02

CORONEL VIVIDA PARANÁ.

RAZAO SOCIAL: BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA - ME

CNPJ: 23.016.911/0002-93

TAPEJARA D'OESTE PARANA

ATT BEATRIZ MINTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 54/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 001/2018 (Incluir/vincular procedimentos/OPM)**

- Termo Aditivo 067/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICINICA PR;
- Termo Aditivo 081/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL

**Credenciamento 003/2017 (Incluir procedimentos)**

- Termo Aditivo 015/2022 – Contrato 154/2018 – ISSAL
- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato 260/2021 – LASER MED CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI;
- Rescisão de Contrato 024/2018 – CFL CLINICA INTEGRADA S/C LTDA

**Credenciamento 002/2017 (Incluir exames)**

- Termo Aditivo 006/2022 - Contrato 179/2017 – Bioexame Laboratório de Análises Clínicas;
- ~~Termo Aditivo 011/2022 – Contrato 125/2017 – Bioexame Laboratório de Análises Clínicas;~~
- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato 126/2017 – Laboratório Riesemberg Eireli Me;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato 186/2018 – Laboratório Mangueirense de Análises Clínicas;

**Credenciamento 001/2019 (Rescisão)**

- Rescisão do Contrato 112/2021 – Emanuelle Brasil Oliveira Ltda


2 - Consta que, para a inclusão dos exames, procedimentos e OPM indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3- Para o Termo de Rescisão, deve haver o registro da vontade inequívoca do particular credenciando em se desligar do credenciamento e a anuência do CONIMS ou do Município requisitante, eis que não se pode operar rescisão unilateral a partir da vontade do particular ou, sendo o caso de descredenciamento, deve-se observar o prazo mínimo de comunicação

prévia indicada no Contrato (60 dias), o qual somente será afastado se não houver prejuízo à população assistida.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 14 de abril de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 092/2017,  
INEXIGIBILIDADE nº 052/2017, CONTRATO N.º 125/2017  
TERMO ADITIVO 012/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.016.911/0001-02 com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, n.º 269, Centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Adriano Copelli, portador do RG n.º 9.396.713-5 SSP-PR e CPF n.º 065.492.949-16, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 125/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **10/08/2022 à 10/08/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

| DESCRIÇÃO                    | VALOR                 |
|------------------------------|-----------------------|
| CONTRATO                     | R\$ 4.531.411,56      |
| ADITIVO I – ACRESCIMO        | R\$ 4.531.411,56      |
| ADITIVO II                   | R\$ 0,00              |
| ADITIVO III                  | R\$ 0,00              |
| ADITIVO IV - SUPRESSAO       | R\$ 8.667.088,56      |
| ADITIVO V                    | R\$ 0,00              |
| ADITIVO VI                   | R\$ 0,00              |
| ADITIVO VII – ACRÉSCIMO      | R\$ 200.000,00        |
| ADITIVO VIII                 | R\$ 0,00              |
| ADITIVO IX                   | R\$ 0,00              |
| ADITIVO X                    | R\$ 0,00              |
| ADITIVO XI                   | R\$ 0,00              |
| <b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b> | <b>R\$ 595.734,56</b> |

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.



Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 11 de abril de 2022.

**ADRIANO COPELLI**  
CONTRATADA

PAULO  
HORN:5540755294  
9

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital  
por LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:840003  
84953

Assinado de forma digital por  
SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953  
Data: 2022.04.25 16:40:09  
-03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 011/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 125/2017**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 125/2017, terminará a vigência em 09 de agosto de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 11 de abril de 2022.

PAULO  
HORN:55407552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

000213

Ao

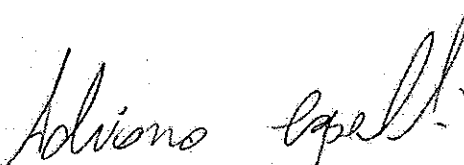
CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

REF: prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 125/2017, oriundo do Processo 092/2017, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 052/2017.

BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 269, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, neste ato representado pelo Socio Administrador o Sr. ADRIANO COPELLI, portador do CPF 065.492.949-16, vem através desta em resposta a sua solicitação confirmar a intenção de prorrogação do contrato acima.

Diante da nossa manifestação em relação à prorrogação ficamos a disposição para encaminhar os documentos necessários para elaboração do contrato.

Coronel Vivida, 24 de março de 2022



BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA**  
CNPJ: **23.016.911/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:57:53 do dia 10/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2022.

Código de controle da certidão: **13C3.002E.A743.C182**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.016.911/0001-02

**Razão Social:** BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA

**Endereço:** RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURDES 269 / CENTRO / CURITIBA / PR /  
85550-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

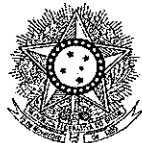
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2022 a 04/05/2022

**Certificação Número:** 2022040502561888665942

Informação obtida em 11/04/2022 10:17:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.016.911/0001-02

Certidão n°: 11438110/2022

Expedição: 11/04/2022, às 10:17:44

Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.016.911/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

|            |                                |  |                  |                |
|------------|--------------------------------|--|------------------|----------------|
| Fornecedor | Tipo documento                 | CNPJ   | Número documento | 23016911000102 |
|            | Nome                           | BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME            |                  |                |
|            | Tipo de Sanção                 | Todos  |                  |                |
|            | Período publicação : de        |  | até              |                |
|            | Data de Início Impedimento: de |  | até              |                |
|            | Data de Fim Impedimento: de    |  | até              |                |
|            | Situação:                      | Todas  |                  |                |
|            | Links úteis:                   | <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a> |                  |                |

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 56/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de Prazo)

- Termo Aditivo 011/2022 - Contrato nº 125/2017 – BIOEXAME – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME;

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de Prazo)

- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato nº 161/2017 – ARANTES SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MEDICOS S/S;

Credenciamento 003/2019 (Prorrogação de Prazo)

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato nº 263/2021 – CLINICA DE FISIOTERAPIA BONIFISIO LTDA.

2 – As alterações que venham a perpetuar vínculo no âmbito do Credenciamento 03/2019 devem observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade e à finalidade do COMSUS), sugerindo-se que a manutenção de tal condição seja incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada, além da previsão orçamentária e da manutenção das condições de qualificação do prestador.

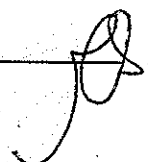
3 – Considerando que o Edital de credenciamento nº 02 e 03/2017 e o Edital de credenciamento 03/2019 continuam em vigor<sup>1</sup> e o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

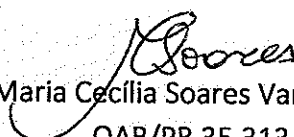
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



4 – Em tempo, registre-se que, nesse caso especial de contratos administrativos firmados por inexigibilidade de licitação pela via do credenciamento, entende-se que enquanto houver o interesse do CONIMS em manter tais Editais abertos a qualquer interessado e, a cada novo aditivo de prorrogação, verificar-se que o Contratado mantém todas as exigências editalícias, havendo previsão orçamentária, não há necessidade de abertura de novo processo de contratação do mesmo prestador, mesmo quando superados os 60 (sessenta) meses de vigência contratual que se refere a Lei 8.666/93. Isso porque, exigir do Setor competente a abertura de um novo processo importaria em ofensa ao princípio da eficiência e malversação do tempo da Administração, pois serviria para verificar aquilo que já é verificado por ocasião desses aditivos.

5 – Por tal razão e dada a excepcionalidade deste entendimento, reitera-se a importância de o Prestador demonstrar o cumprimento das referidas exigências a cada nova prorrogação do prazo contratual.

Pato Branco, 14 de abril de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313





**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITACAO n° 092/2017,**  
**INEXIGIBILIDADE n° 052/2017 - CONTRATO N. ° 125/2017**  
**TERMO ADITIVO 013/2022**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.016.911/0001-02 com sede na Rua Brigadeiro Rocha Loures, n.º 269, Centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Adriano Copelli, portador do RG n.º 9.396.713-5 SSP-PR e CPF n.º 065.492.949-16, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Incluir os exames conforme segue:

| <b>CÓDIGO</b>  | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>VALOR</b> |
|----------------|---|--------------|
| 90.01.01.027-0 | (02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA   | 106,00       |
| 90.01.01.053-0 | (02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA   | 106,00       |
| 90.01.01.028-0 | (02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE        | 42,60        |
| 90.01.01.054-0 | (02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE        | 42,60        |
| 90.01.01.029-0 | (02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA FEBRE AMARELA | 150,00       |
| 90.01.01.055-0 | (02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA FEBRE AMARELA | 150,00       |
| 90.01.01.052-0 | (02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA ZIKA          | 135,00       |
| 90.01.01.073-0 | (02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA ZIKA          | 128,00       |
| 90.01.01.149-0 | CALPROTECTINA FECAL   | 90,00        |
| 90.01.01.098-0 | CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA A                                       | 50,00        |
| 90.01.01.101-0 | CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA B                                       | 50,00        |
| 90.01.01.074-0 | ANTICORPOS IGG ANTI BORRELIA BURGDORFERI  | 66,40        |
| 90.01.01.089-0 | ANTICORPOS IGM ANTI BORRELIA BURGDORFERI  | 70,00        |

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

| <b>DESCRIÇÃO</b>               | <b>VALOR</b>          |
|--------------------------------|-----------------------|
| ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO            | R\$ 0,00              |
| <b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b> | <b>R\$ 595.734,56</b> |

ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

  
**ADRIANO COPELLI**  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
 PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
 CPF: 079.734.929-41

Pato Branco/PR, 03 de maio de 2022.

PAULO HORN:55407552949

Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
 CONTRATANTE

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400384953

Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400384953  
 Dados: 2022.05.13 13:00:39  
 03'00"

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
 CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 013/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2017**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 05 de maio de 2022.

PAULO  
HORN:554075  
52949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:5540755294  
9

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



**EXAMES**

1 mensagem

Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR. <atendimento@labioexame.com.br>  
Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

3 de maio de 2022 14:12

PESSO A INCLUSAO DOS EXAMES A BAIXO NOS MEUS CONTRATOS  
NO CNPJ 23.016.911/0001-02 LABORATORIO BIOEXAME DE CORONEL VIVIDA *C 129/2017*  
E NO CNPJ 23.016.911/0002-93 LABORATORIO BIOEXAME DE ITAPEJARA DO OESTE *C 149/2017*  
SEGUE A BAIXO OS EXAMES

- 90.01.01.053-0 (02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA 106,00
- 90.01.01.027-0 (02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA CHIKUNGUNYA 106,00
- 90.01.01.028-0 (02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE 42,60
- 90.01.01.054-0 (02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA DENGUE 42,60
- 90.01.01.029-0 (02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA FEBRE AMARELA 150,00
- 90.01.01.055-0 (02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA FEBRE AMARELA 150,00
- 90.01.01.052-0 (02.02.03.079-2) PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS PARA ZIKA 135,00
- 90.01.01.073-0 (02.02.03.090-3) PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS PARA ZIKA 128,00
- 90.01.01.149-0 CALPROTECTINA FECAL 90,0090.01.01.098-0 CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA A 50,00
- 90.01.01.101-0 CLOSTRIDIUM DIFFICILE - PESQUISA TOXINA B 50,00
- 90.01.01.074-0 ANTICORPOS IGG ANTI BORRELIA BURGDORFERI 66,40
- 90.01.01.089-0 ANTICORPOS IGM ANTI BORRELIA BURGDORFERI 70,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 66/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de Procedimentos)

- Termo Aditivo 022/2022 – Contrato nº 160/2019 – LABMÉDICA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato nº 179/2017 – BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA LTDA;
- Termo Aditivo 013/2022 – Contrato nº 125/2017 - BIOEXAME LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
- Termo Aditivo 026/2022 – Contrato nº 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 025/2022 – Contrato nº 097/2017 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA-ME FILIAL;
- Termo Aditivo 022/2022 – Contrato nº 209/2019 – LABORATORIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
- Termo Aditivo 012/2022 – Contrato nº 201/2017 – PLÁTANO LABORATORIOS SS LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato nº 028/2022 – AGBP LABORATORIOS LTDA;
- Termo Aditivo 024/2022 – Contrato nº 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA


Credenciamento 001/2018 (Inclusão de profissional)

- Termo Aditivo 083/2022 – Contrato nº 187/2018 – ISSAL INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO

2 – Os Aditivos visam à inclusão de novos exames/procedimentos, constando que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou indicação de fonte orçamentária, bem como a inclusão de novos profissionais, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados ou que estão se cadastrando, se os exames/procedimentos estão elencados nos respectivos Editais, com valores condizentes com o SUS, ou justificada eventual discrepância.

3 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 05 de maio de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 092/2017,  
INEXIGIBILIDADE n.º 052/2017 - CONTRATO N.º 125/2017  
TERMO ADITIVO 014/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.016.911/0001-02 com sede na Rua Brigadeliro Rocha Loures, n.º 269, Centro, na cidade de Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000, neste ato representado por Adriano Copelli, portador do RG n.º 9.396.713-5 SSP-PR e CPF n.º 065.492.949-16, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Excluir o exame conforme segue:

| CÓDIGO         | DESCRIÇÃO                                    | VALOR  |
|----------------|--|--------|
| 90.01.01.319-0 | TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO SANGUE | 210,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

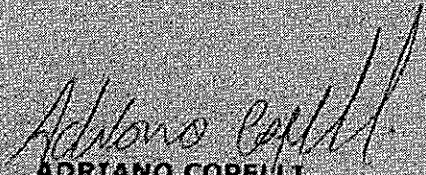
| DESCRIÇÃO                      | VALOR                 |
|--------------------------------|-----------------------|
| ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO            | R\$ 0,00              |
| <b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b> | <b>R\$ 595.734,56</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 31 de agosto de 2022.



**ADRIANO COPELLI**  
CONTRATADA

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

**LHUANNA G. YARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA**  
CPF: 064.270.929-79



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 014/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2017**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na exclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 31 de agosto de 2022.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**

✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 12/09/2022 às 15:58:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 12/09/2022 às 15:59:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**

Assinou em 13/09/2022 às 09:19:56 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**J7L****3KD****N40****L51**





000228

CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

125/2017

**DESCREDENCIAR DO EXAME TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO SANGUE ERRO DE METABOLISMO SANGUE**

Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR. <atendimento@labioexame.com.br>  
Para: credenciamento@conims.com.br

31 de agosto de 2022 11:39

----- Mensagem original -----

Assunto: DESCREDENCIAR DO EXAME TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO SANGUE ERRO DE METABOLISMO SANGUE

Data: 2022-08-30 16:09

De: Laboratório BioExame - Coronel Vivida, PR. &lt;atendimento@labioexame.com.br&gt;

Para: credenciamento@conims.com.br

DESCREDENCIAR DO EXAME TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO SANGUE ERRO DE METABOLISMO SANGUE POR QUE O VALOR PAGO NAO COBRE O CUSTO DO EXAME

.BOM DIA ESQUECI DE POR O CNPJ 23.016.911/0001-02 CORONEL VIVIDA  
E CNPJ 23.016.911/0002-93 ITAPEJARA DO OESTE  
ATT ADRIANO COPELLI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 114/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 010/2022 – Contrato 179/2017 – BIOEXAME – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;

- Termo Aditivo 014/2022 – Contrato 125/2017 – BIOEXAME – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;

- Termo Aditivo 006/2022 – Contrato 262/2021 – LABORATÓRIO PLATANO E PERIOLO LTDA;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 403/2021 – MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRIÇÃO;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 074/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA PB;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 172/2022 – JCAS CLÍNICA MÉDICA EIRELI;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 059/2022 – PRO SAUDE LTDA;

2 – Os aditivos de inclusão de procedimentos/exames no âmbito dos Editais 02/2017 e 01/2018 contam com indicação orçamentária, cabendo ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

3 - Para o Termo Aditivo de exclusão de exames e de profissional, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros fornecedores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular.

4 – Quanto ao termo aditivo de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor<sup>1</sup>, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que o

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

Credenciado mantenha TODAS as condições exigidas no edital, o que deve ser juntado ao termo aditivo.

5 - A alteração manejada no âmbito do Credenciamento 01/2019 (aumento de carga horária contratada) deve observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade), sugerindo-se que a manutenção de tal condição seja incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, o que somente é lícito se vinculado a um interesse público a ser satisfeito, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada.

Pato Branco, 02 de setembro de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 092/2017, INEXIGIBILIDADE nº 052/2017  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 125/2017  
TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **BIOEXAME – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.016.911/0002-93 com sede na Rua Pioneiro Estevão Stasiak, nº 55, Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, neste ato representada por Adriano Copelli - brasileiro, portadora do RG n.º 9.396.713-5 SSP-PR e CPF n.º 065.492.949-16, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO**

Alterar o responsável técnico para **Maiara Casa**, inscrita no CRBio nº 130.085/07-D, para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 23 de março de 2023.

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: APOSTILAMENTO Nº 002/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 125/2017

1. Considerando-se a solicitação do prestador para alterar responsável técnico do contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
3. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
4. **AUTORIZO** a promoção do apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 23 de março de 2023.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**✓ **PAULO HORN**

Assinou em 27/07/2023 às 11:00:12 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF \*\*\*.075.529-\*\*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**W3P 7DM 8XE ZN2**



Conselho Federal de Biologia  
Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07



**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
CERTIDÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CRBio 422/07-E**

**RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**


**CNPJ  
23.016.911/0001-02**

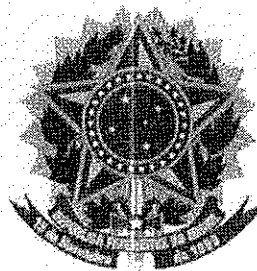
**ENDEREÇO  
RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURDES, 269, SALA 02  
CORONEL VIVIDA/PR**

**RESPONSÁVEL TÉCNICA  
MAIARA CASA  
CRBio 130.085/07-D**

**ATIVIDADES AUTORIZADAS  
ANÁLISES CLÍNICAS**

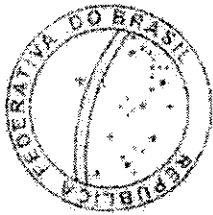
**Válido até 31/03/2.023.**

  
**Vinícius Abilhoa  
CRBio 9.978/07-D  
Presidente do CRBio-07**



**Assinado digitalmente por  
CONSELHO REGIONAL  
DE BIOLOGIA DA  
SETIMA REGIAO:  
07863214000130  
Localização: Curitiba  
Data: 2022-03-11 13:25:12**

*Av. Mal. Floriano Peixoto, 170 - 13ª Andar - Centro - CEP. 80020-090 - Curitiba - Paraná  
Fone: (41) 3079-0077 - [www.crbio07.gov.br](http://www.crbio07.gov.br)*



# UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC N.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, em 21 de janeiro de 2015, confere o título de BACHARELA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS


a

**MAIARA CASA,**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 06 de novembro de 1992, RG n.º 12.487.334-7 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim e que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 22 de janeiro de 2015.

Maiera Casa  
DIPLOMADA

  
REITOR

000235



# FACULDADE UNYLEYA - HISTÓRICO ESCOLAR

MAIARA CASA

Pós-Graduação *Lato Sensu* em **ANÁLISES CLÍNICAS**  
 Período de Realização (W8864): 28 de novembro de 2019 a 27 de setembro de 2020 - Carga Horária: 360 horas

| Disciplina  | Carga Horária | Conceito  | Nome e Titulação do Corpo Docente                  |
|---|---------------|-----------|--|
| DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL                                      | 40            | Excelente | DENISE MARIA DOS SANTOS PAULINELLI RAPOSO - MESTRE |
| PARASITOLOGIA CLÍNICA   | 60            | Bom       | VITOR HUGO BALASCO SERRÃO - MESTRE                 |
| HEMATOLOGIA CLÍNICA- SÉRIE VERMELHA                               | 40            | Ótimo     | ELISEU FRANK DE ARAUJO - DOUTOR                    |
| HEMATOLOGIA CLÍNICA- SÉRIE BRANCA                                 | 40            | Ótimo     | ELISEU FRANK DE ARAUJO - DOUTOR                    |
| MICROBIOLOGIA CLÍNICA   | 60            | Ótimo     | ANA PAULA ERBEITA SUEIT - MESTRE                   |
| IMUNO-HEMATOLOGIA E IMUNOLOGIA CLÍNICA                            | 40            | Ótimo     | ELISEU FRANK DE ARAUJO - DOUTOR                    |
| BIOQUÍMICA CLÍNICA E CONTROLE DE QUALIDADE NO LABORATORIO CLÍNICO | 40            | Ótimo     | REBECA CONFOLONIERI - ESPECIALISTA                 |
| URINALISE E FLUIDOS BIOLÓGICOS                                    | 40            | Ótimo     | REBECA CONFOLONIERI - ESPECIALISTA                 |

O presente certificado de Pós-graduação está em conformidade com os preceitos da Resolução CNE-CES n.º 1, de 6 de abril de 2018. A FACULDADE UNYLEYA é credenciada pelo MEC através da Portaria Ministerial n.º 1.663 de 05/10/2006, Portaria SESU n.º 727 de 31/03/2011 e recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 721, de 20/07/2016.

Registrado sob n.º 93451 - 735474 / UNY-20

Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 08/10/2021 às 16:49:29 (data e hora de Brasília).  
 Dados do Assinante: UNY/AD EDUCACIONAL S A - CPF/CNPJ: 24.531.339/0001-82  
 Código de Verificação: 656847733644557635a593a  
 Valide esse documento em: <https://unyleya.edu.br/validadocumento> Informando o código de verificação.



000237

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DE FAMILIARIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1387733921

Nome: MALARA CASA

DOC. IDENTIDADE / (GEL. EMISSÃO / UF): 12487334-7 BESP PR

CPF: 081.431.859-23 DATA NASCIMENTO: 06/11/1992

FILIAÇÃO: GILBERTO CASA SALETE CASA

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. I/II: [ ]

IDENTIFICACIONAL: 05459269795

VALIDAR: 18/01/2022

EXPIRAR: 14/05/2012

Observações:

*Malara Casa*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1387733921

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO: 19/01/2017

*J. Carlos (CAR)* 50511800928  
 ASSINATURA DO EMISSOR PR911906297

PARANA



Força e Luz Coronel Vivida Ltda.  
Avenida Generoso Marques, 599  
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - Insc. Est. 313.00.827-41  
Fone: (46) 3232-1244 - Fone: (46) 3232-1405 - (46) 9 8405-0870  
E-mail: forcel@terra.com.br

**MAIARA CASA**  
RUA MARGINAL VEREADOR ORLANDO FERRI, 382  
SAO CRISTOVAO - CASA DOS FUNDOS  
85550-000 Coronel Vivida - PR

Atendimento FORCEL: **0800-0461244** **Identificação**  
 Atendimento ANEEL: **167**  
 Plantão: **46 3232-1444** **09.1162.00-9**

**Valor a Pagar até o Vencimento (R\$)** **146,87**  
**Vencimento** **14/02/2022**

CNPJ/CPF: 081.431.859-23 Número 000.006.842  
 CCE/RG: 12.487.334-7 Série U-6  
 BANCO/AG: 0/0 CFOP 5.258

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Janeiro/2022

|                                      |            |
|--------------------------------------|------------|
| LEITURA ANTERIOR ATIVO EM 27/12/2021 | 6.441      |
| LEITURA MEDIDOR ATIVO EM 27/01/2022  | 6.545      |
| CONSUMO FATURADO (kWh)               | 104        |
| CONSUMO MEDIDO (kWh)                 | 104        |
| CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO           | 1          |
| DATA DO FATURAMENTO                  | 28/01/2022 |
| DATA DE APRESENTAÇÃO                 | 01/02/2022 |
| DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA        | 24/02/2022 |

| PRODUTOS E SERVIÇOS DA FORCEL |                       | Valores (R\$) |
|-------------------------------|-----------------------|---------------|
| Consumo kWh                   |                       | 107,14        |
| Bandeira Escassez Hídrica     |                       | 22,11         |
| Iluminação Pública Municipal  |                       | 14,89         |
| Multa                         | REF. FAT MÊS: 12/2021 | 2,63          |
| <b>VALOR TOTAL</b>            |                       | <b>146,87</b> |

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

| MES/ANO | CONSUMO | VALOR  |
|---------|---------|--------|
| 12/2021 | 106     | 149,86 |
| 11/2021 | 123     | 174,43 |
| 10/2021 | 142     | 200,02 |
| 09/2021 | 129     | 176,77 |
| 08/2021 | 178     | 226,50 |
| 07/2021 | 208     | 282,70 |
| 06/2021 | 151     | 184,27 |
| 05/2021 | 148     | 172,11 |
| 04/2021 | 138     | 158,39 |
| 03/2021 | 120     | 137,23 |
| 02/2021 | 106     | 122,61 |
| 01/2021 | 118     | 134,74 |

Reservado ao Fisco  
EEDE.BA46.9902.2775.CFF9.E8DA.EF86.E5D7

**DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS**

| DESCRIÇÃO | ALÍQUOTA | BASE CÁLCULO | VALOR (R\$) |
|-----------|----------|--------------|-------------|
| ICMS      | 29%      | 129,25       | 37,48       |
| PIS       | 1,06%    | 91,78        | 0,97        |
| COFINS    | 4,88%    | 91,78        | 4,48        |

**DEMONSTRATIVO DE TÁRIFAS (Tributos Inclusos)**

Tarifa de Consumo

|                           |     |   |         |   |               |
|---------------------------|-----|---|---------|---|---------------|
| Consumo kWh               | 104 | x | 1,03019 | = | 107,14        |
| Bandeira Escassez Hídrica | 104 | x | 0,21260 | = | 22,11         |
| <b>Subtotal</b>           |     |   |         |   | <b>129,25</b> |

tensão (V): 220 / 127  
atividade: RESIDENCIAL - Residencial Normal  
número medidor: 4246 - bifásico  
limite adequado de tensão: 202 a 231 / 117 a 133

**Demonstrativo dos Índices de Qualidade da Forcel**

CONJUNTO FORCEL - 40404536

| REF: Dez/2021 | MENSAL      | TRIMESTRAL  | ANUAL        |
|---------------|-------------|-------------|--------------|
| DIC (Hs)      | 0,00 / 4,71 | 0,00 / 9,43 | 0,00 / 18,86 |
| FIC (Int)     | 0,00 / 3,17 | 0,00 / 6,35 | 0,00 / 12,70 |
| DMIC (Hs)     | 0,00 / 2,80 |             |              |
| DEC (Hs)      | 0 / 2,40    |             |              |
| FEC (Int)     | 0,01 / 2,10 |             |              |

TARIFAS EM VIGOR RESOLUÇÃO ANEEL BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA DE 01/09/2021 PAGANDO SUA FATURA ATÉ VENCIMENTO, VOCÊ EVITA MULTA 2%.

CONVENIOS: CEF - CRESOL - SICOOB - SICREDI - PAGFACIL - BAIXADA MAT CONST. AUTORIZA DÉBITO AUTOMÁTICO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA